



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - TO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 15/2025 Fornecedor: 58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO (58523851000107) Código PNCP: 04807648000125-1-000020/2025 Data de Publicação: 30/10/2025 Data de Proposta: 05/11/2025	Chá em sachê - Sabor: frutas vermelhas; Embalagem: com 10 sachês.	44 1 Und	R\$ 10,05

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
97	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	500 KG	R\$ 20,12	R\$ 10.060,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GROAIRAS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11.SAS-PE/2025/2025 Fornecedor: JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA (57316819000180) Código PNCP: 07598709000180-1-000182/2025 Data de Publicação: 03/11/2025 Data de Proposta: 17/11/2025	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (PACOTE C/ 1KG): COR AMARELO-ROSADA, CONGELADA (ATÉ -12 °C), SEM TEMPERO, CORTE INTEIRO. EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO, PESANDO EM MÉDIA 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA DE 20 KG.	225 Quilograma	R\$ 23,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 006/2026 Fornecedor: A L CARNES LTDA (33519409000178) Código PNCP: 06450191000170-1-000012/2026 Data de Publicação: 09/03/2026 Data de Proposta: 17/03/2026	Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa congelado Sem tempero - carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada i.q.f. embalagem contendo 1kg. Não temperado.	10000 KG	R\$ 20,12



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE OCARA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 PERP/2026 Fornecedor: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (10780363000140) Código PNCP: 12459616000104-1-000002/2026 Data de Publicação: 15/01/2026 Data de Proposta: 28/01/2026	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor e odor característicos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Rotulagem obrigatória. Embalagem primaria em sacos de polietileno atóxico, em bandeja apropriada, com 1kg	6581 KG	R\$ 19,77

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
98	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade.	1000 UND.	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2025 Fornecedor: TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA (49601377000195) Código PNCP: 01612342000125-1-000005/2025 Data de Publicação: 16/05/2025 Data de Proposta: 28/05/2025	GELATINA Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 35g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	364 UNIDADE	R\$ 4,20
Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2025 Fornecedor: CAFE CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (03805504000177) Código PNCP: 02204196000161-1-000576/2025 Data de Publicação: 11/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	GELATINA DIET SABORES DIVERSOS- GELATINA DIET EM PÓ DE DIVERSOS SABORES, EMBALADA EM CAIXINHAS ÍNTEGRAS COM 35G E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1144 UNIDADE	R\$ 3,85



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2026/2026 Fornecedor: SERGIO AUGUSTO MATHIAS - ME (44925721000188) Código PNCP: <u>45176005000108-1-000004/2026</u> Data de Publicação: 29/01/2026 Data de Proposta: 19/02/2026	Pó p/ Gelatina sabor morango	150 Kilograma	R\$ 11,40
Órgão: MUNICIPIO DE SARAPUI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2026 Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) Código PNCP: <u>46634341000110-1-000018/2026</u> Data de Publicação: 27/02/2026 Data de Proposta: 16/03/2026	Gelatina Composição obrigatória: Gelatina em Pó, açúcar e aromatizantes Sabores: abacaxi, morango, limão, uva, framboesa, cereja, maracujá. Opcional: aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo.Isenta - deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeau.EmbalagemPrimária: saco plástico - pacotes de 1 KgSecundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produtoRotulagem - deve atender a legislação vigente.Validade - mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias.	317 QUILO	R\$ 11,55

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
99	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade.	1000 UND.	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00

FOLHAS: 300
PROC. Nº 12/2026
RUBRICA
15/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 043.2025-SME/2025 Fornecedor: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, (57407742000153) Código PNCP: 07533656000119-1-000174/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 25/09/2025	Goma fresca para tapioca - pacote 1kg	9620 KG	R\$ 9,30
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2026 Fornecedor: ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (02485451000191) Código PNCP: 05421110000140-1-000006/2026 Data de Publicação: 12/03/2026 Data de Proposta: 24/03/2026	GOMA DE TAPIOCA, Especificação: Feita a partir da fécula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem sódio. Em embalagem plástica dupla de 1kg.	2037 QUILO	R\$ 11,77
Órgão: MUNICIPIO DE JORDAO - AC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2026 Fornecedor: T AGUIAR DO O LTDA (50738567000138) Código PNCP: 84306497000160-1-000003/2026 Data de Publicação: 19/02/2026 Data de Proposta: 03/03/2026	FÉCULA DE MANDIOCA (MASSA PARA TAPIOCA) Base: Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Característica Adicional: Embalagem de 1kg	400 KG	R\$ 14,50

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
100	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	2000 BDJ	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noletto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: B J DE SOUSA LTDA (41896599000170) Código PNCP: 05646807000110-1-000030/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iogurte Bandeira - Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. Emb. c/ 06 und de 540 no total	7500 EMB	R\$ 12,90
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: B J DE SOUSA LTDA (41896599000170) Código PNCP: 05646807000110-1-000030/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iogurte Bandeira - Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. Emb. c/ 06 und de 540 no total	2500 EMB	R\$ 12,90
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA (34032075000176) Código PNCP: 05646807000110-1-000006/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iogurte Bandeira - Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. Emb. c/ 06 und de 540 no total	7500 EMB	R\$ 16,29

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
101	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes.	2000 UND.	R\$ 3,05	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2026 Fornecedor: REDE ECONOMIA DISTRIBUICAO LTDA (29019043000109) Código PNCP: 16444804000110-1-000004/2026 Data de Publicação: 03/02/2026 Data de Proposta: 19/02/2026	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 170gl. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto	1250 EMBALAGEM	R\$ 2,25
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 008/26/2026 Fornecedor: R3M IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (39238802000170) Código PNCP: 42498600000171-1-000489/2026 Data de Publicação: 09/02/2026 Data de Proposta: 27/02/2026	TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G	12000 UN	R\$ 5,15
Órgão: MUNICIPIO DE BERIZAL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2026 Fornecedor: ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA (07496621000157) Código PNCP: 01614602000100-1-000012/2026 Data de Publicação: 12/02/2026 Data de Proposta: 27/02/2026	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIOS TIPO GREGO:	5000 Unidade	R\$ 2,98
Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: G. DIAS JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA - ME (32386980000107) Código PNCP: 76282706000155-1-000052/2025 Data de Publicação: 16/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025	IOGURTE, POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLASTICA 170ML	5000 Unidade	R\$ 3,12

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHAS. Nº
PE 012/2026
303



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
102	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte.	500 kg	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 53/2025 Fornecedor: MASTER NEGOCIOS LTDA (53640401000172) Código PNCP: <u>02056760000146-1-000027/2025</u> Data de Publicação: 11/12/2025 Data de Proposta: 14/01/2026	JILÓ - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	290 KG	R\$ 7,36
Órgão: MUNICIPIO DE MATERLANDIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2026 Fornecedor: FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA (43568381000112) Código PNCP: <u>18303206000156-1-000008/2026</u> Data de Publicação: 09/02/2026 Data de Proposta: 02/03/2026	Jilo , legume in natura tipo jilo.:	150 KG	R\$ 8,98
Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 56/2025 Fornecedor: M. DE FREITAS (09040010000125) Código PNCP: <u>04380507000179-1-000129/2025</u> Data de Publicação: 03/10/2025 Data de Proposta: 23/10/2025	JILÓ, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	130 KG	R\$ 6,90

FOLHAS: Nº 304
PROC. Nº 02056760000146-1-000027/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
103	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração.	1000 kg	R\$ 13,49	R\$ 13.490,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 775/2025 Fornecedor: JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA (26507156000157) Código PNCP: 76416932000181-1-000314/2025 Data de Publicação: 11/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025	(L17) 8905.2140-Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	100 Quilograma	R\$ 10,24
Órgão: MUNICIPIO DE PINHAO - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA (07226206000183) Código PNCP: 13100680000167-1-000001/2026 Data de Publicação: 06/01/2026 Data de Proposta: 20/01/2026	MAÇÃ MÉDIA DE 1ª QUALIDADE As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos sãos. As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA. Quanto ao aspecto deve ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser apresentados dentro dos padrões de exigências da ANVISA. Entregar em caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contendo de 10 a 30 Kg	1330 KG	R\$ 13,49

FOLHAS: Nº 305
PROC. Nº 001/2026
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ABARE - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025 Fornecedor: HERCULES HENRIQUE DOS SANTOS 06660366598 (46155068000140) Código PNCP: <u>13915657000120-1-000036/2025</u> Data de Publicação: 02/10/2025 Data de Proposta: 14/10/2025	Maçã nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Unidades médias: 60g.	400 Kg	R\$ 14,49

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
104	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo.	500 kg	R\$ 11,74	R\$ 5.870,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTIVIDU DO NORTE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (3287) 4-0/2025 Fornecedor: VITOR E SILVA COMERCIAL LTDA (24564985000146) Código PNCP: <u>25005166000121-1-000184/2025</u> Data de Publicação: 08/09/2025 Data de Proposta: 19/09/2025	MANGA GRANDE, MADURA PARA SALADA TIPO 1	300 KG	R\$ 12,95
Órgão: MUNICIPIO DE BOZANO - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0029/2025 Fornecedor: JOAO PAULO LINKE SILVA (34095685000119) Código PNCP: <u>04216419000136-1-000062/2025</u> Data de Publicação: 12/01/2026 Data de Proposta: 15/01/2026	Manga madura, tamanho grande, íntegra. De excelente qualidade.	560 kg	R\$ 9,48



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALMEIRIM - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: M. DUARTE VIANA COMERCIO (19194609000177) Código PNCP: 05139464000105-1-000007/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	MANGA - Manga madura, de casca lisa e sem sinais de murchamento ou danos.	1760 Quilograma	R\$ 11,74

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
105	Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade.	500 PCT.	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2026 Fornecedor: CARMARCHE DISTRIBUIDORA LTDA (37105062000178) Código PNCP: 11270247000144-1-000004/2026 Data de Publicação: 10/02/2026 Data de Proposta: 25/02/2026	MISTURA PARA BOLO 400G. Especificação: MISTURA PARA BOLO 400G	240 PCT	R\$ 8,21
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9.2026-003/2026 Fornecedor: D. P. BARATA COMERCIO (13582122000185) Código PNCP: 05351614000131-1-000005/2026 Data de Publicação: 12/02/2026 Data de Proposta: 27/02/2026	MISTURA PRA BOLO Mistura pronta para bolo sabores diversos, 400g	200 Unidade	R\$ 9,25

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHAS Nº
307
PE 010/2026



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE INHAPI - AL Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI (24764163000109) Código PNCP: 12226197000160-1-000029/2025 Data de Publicação: 10/11/2025 Data de Proposta: 24/11/2025	Mistura para preparo de bolo - Com sabores diversos. Embalagem plástica primária acima de 400g. O padrão de identidade e qualidade deverá atender a legislação atual de alimentos exigida pela ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	500 Unid	R\$ 10,43

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
106	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente.	1000 PCT.	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 5/2026 Fornecedor: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP (19014323000162) Código PNCP: 18625129000150-1-000006/2026 Data de Publicação: 10/02/2026 Data de Proposta: 24/02/2026	OREGANO DESIDRATADO - - cor e odor característico do produto, de boa qualidade, ausência de substancias estranhas. pacote com 10g	100 PCT	R\$ 1,90
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 04/2025-SEGAD/2025 Fornecedor: ANA ROSALBA MUNIZ (72207566000108) Código PNCP: 07663917000115-1-000042/2025 Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 14/05/2025	CONDIMENTO / TIPO: ORÉGANO / APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO / EMBALAGEM DE 10G.	70 Pct	R\$ 1,69



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 58/2024/2024 Fornecedor: ARMAZEM SUPERMAC LTDA (32738092000106) Código PNCP: 11867889000125-1-000024/2024 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	TEMPERO ORÉGANO, orégano desidratado, constituído por folhas genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto de folha ovalada e seca, cor verde parda, cheiro e sabor próprio, Pacote com 10 g	70 PCT	R\$ 3,60
Órgão: MUNICIPIO DE PORTALEGRE - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2026 Fornecedor: FR COMERCIO E SERVICOS LTDA (50719967000104) Código PNCP: 08358053000190-1-000025/2026 Data de Publicação: 02/03/2026 Data de Proposta: 13/03/2026	Orégano, desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta. Acondicionado em embalagem plástica adequada, com peso líquido de 10 g. Sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O item deverá, na ocasião da entrega, apresentar prazo de validade restante igual ou superior à metade do período compreendido entre a data de fabricação e a data final de validade, conforme previsto na Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. Especificações conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). - Condimento (CATMAT 463916): Tipo: Orégano Apresentação: Desidratado.	148 PACOTE_	R\$ 3,19

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
107	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade.	300 PCT	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00

RUBRICA
FOLHAS N: 309
PROC. N: 08358053000190-1-000025/2026
15/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (40618893000158) Código PNCP: 06235006000124-1-000037/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 400g.	500 Embalagem	R\$ 12,40
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2026 Fornecedor: CARMARCHE DISTRIBUIDORA LTDA (37105062000178) Código PNCP: 11270247000144-1-000004/2026 Data de Publicação: 10/02/2026 Data de Proposta: 25/02/2026	Pão de forma tradicional 400g. Especificação: Pão de forma tradicional 400g	48 PCT	R\$ 11,80
Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: AJM COMERCIO E SERVICOS LTDA (40618893000158) Código PNCP: 06235006000124-1-000036/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 400g.	500 Embalagem	R\$ 12,40

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
108	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente.	10000 UND.	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: VA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (55529503000140) Código PNCP: 18602078000141-1-000067/2025 Data de Publicação: 07/07/2025 Data de Proposta: 23/07/2025	Pão tipo francês, com 50g cada unidade, fresco, devendo ser entregue acondicionado em caixas. Entrega diária em todas as escolas e creches.	10000 UNID	R\$ 1,28
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2025 Fornecedor: J F DA SILVA MOTA PAO CROCANTE MOTA PAO CROCANTE (47211005000127) Código PNCP: 30905021000117-1-000005/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025	PÃO FRANCÊS: Pão francês fresco contendo aproximadamente 50g, com formato fusiforme, feito de farinha de trigo especial, água, sal e fermento.	120000 UND	R\$ 1,25
Órgão: MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE/2026.006-FMS/SRP/2026 Fornecedor: PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI (34835918000172) Código PNCP: 10221745000134-1-000009/2026 Data de Publicação: 16/03/2026 Data de Proposta: 27/03/2026	PAO DE SAL, TIPO FRANCES UNIDADES DE 50G DUAS ENTREGAS DIARIAS 7:00 DA MANHA E 13:00 DA TARDE. PAO FRESCO NAS DUAS ENTREGAS	10500 Unidade	R\$ 1,33

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
109	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade.	500 UN	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2026 Fornecedor: SUPERMERCADO ACACIA LTDA (08594319000102) Código PNCP: 08153462000150-1-000043/2026 Data de Publicação: 20/03/2026 Data de Proposta: 06/04/2026	1705 - PÃO HOT- DOG (MINI) COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM PACO. Especificação: 1705 - PÃO HOT- DOG (MINI) COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM PACOTES DE 300G COM 10 UNIDADES DE 30G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.	260 PCT	R\$ 8,99
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - MS Modalidade: Pregão - Presencial nº 71129004057/2025 Fornecedor: IRMAOS CURTI LTDA - ME (01932219000191) Código PNCP: 02585924000122-1-000669/2025 Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025	PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica de 250 a 300 g.	350 Un	R\$ 11,38

FOLHAS: Nº 30
PROC. Nº 02.012.12026
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITABIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9 Processo 11/2025 Fornecedor: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA EPP (27732947000143) Código PNCP: 18299446000124-1-000021/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	PAO DOCE TIPO HOT DOG. 400 G.	5600 Pacote	R\$ 13,99

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
110	Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária).	2000 kg	R\$ 28,55	R\$ 57.100,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARACACUME - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: C S TRINDADE LTDA (27600027000171) Código PNCP: 01612336000178-1-000007/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025	Filé de peixe tilápia - produto deve ser acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, pesando em sua embalagem primária de 1kg, congelamento (à -18º), contendo em suas embalagens datas de fabricação, validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	400 Quilograma	R\$ 31,92
Órgão: MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2025.04.24.01PE-SRP/2025 Fornecedor: T J M PAULA (07593626000106) Código PNCP: 23718034000111-1-000027/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 22/05/2025	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA. PEIXE	1639 Quilograma	R\$ 23,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: ATACAREJO DO TRABALHADOR LTDA (58995360000150) Código PNCP: 13094446000174-1-000071/2025 Data de Publicação: 04/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO TILÁPIA. Especificação: FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO TILÁPIA	130 KG	R\$ 26,99
Órgão: MUNICIPIO DE JATAUBA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: RAFAEL GONCALVES BARBOSA (40238906000163) Código PNCP: 10091544000160-1-000037/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025	Peixe in natura, espécie filé de merluza 1kg, apresentação posta, congelado, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado um a um em plástico transparente com data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	230 Quilo	R\$ 30,10

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
111	Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	500 KG	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 6/2026 Fornecedor: JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA (23190679000124) Código PNCP: 01989813000119-1-000008/2026 Data de Publicação: 13/02/2026 Data de Proposta: 02/03/2026	PIMENTA DO REINO □ Apresentação: moída. Embalagem de no mínimo 50 g.	25 Unidade	R\$ 4,06

15/06/2026

Página 148 de 154

generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2026 Fornecedor: GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (57214893000195) Código PNCP: 06172720000110-1-000002/2026 Data de Publicação: 28/01/2026 Data de Proposta: 09/02/2026	Pimenta-do-reino moída (em pó), própria para uso alimentício, com coloração, aroma e sabor característicos, finamente triturada, isenta de impurezas, umidade excessiva ou matérias estranhas, acondicionada em embalagem de 50 g, íntegra e lacrada, contendo rótulo com lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. COTA EXCLUSIVA	2800 Pacote	R\$ 3,87
Órgão: MUNICIPIO DE DOM ELISEU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025-CEC/SEMUS/2025 Fornecedor: F M SOBRINHO LTDA (09543391000165) Código PNCP: 22953681000145-1-000027/2025 Data de Publicação: 19/08/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	PIMENTA DO REINO MOIDA. Especificação: Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g	100 Pacote	R\$ 4,20

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
112	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g , conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente.	100 KG	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CABEDELO - PB Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00012/2026/2026 Fornecedor: LM DISTRIBUIDORA LTDA (26290355000156) Código PNCP: <u>09012493000154-1-000040/2026</u> Data de Publicação: 17/03/2026 Data de Proposta: 31/03/2026	QUEIJO COALHO - PRÉ -COZIDO COM POUCO SAL E DE BOA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, NÃO MANIPULADO. EMBALADOS A VÁCUO DEVE SER ENTREGUE ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE (OU DO PRODUTOR, OU DO IMPORTADOR, OU DO DISTRIBUIDOR), NÚMERO DE LOTE, A VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, O PREPARO E O USO DO PRODUTO, DEVEM APRESENTAR A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA TEMPERATURA ADEQUADA DURANTE O TRANSPORTE. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	270 KG	R\$ 40,00
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2026 Fornecedor: MJS ATACADO E VAREJO LTDA (35645432000134) Código PNCP: <u>06554919000103-1-000003/2026</u> Data de Publicação: 03/03/2026 Data de Proposta: 16/03/2026	Queijo branco do tipo coalho, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Devendo ser entregue em transporte refrigerado	100 Quilo	R\$ 48,60

FOLHAS: N° 316
PROC. N° 00012/2026
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BETANIA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2026 Fornecedor: CONCEITTO - DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (26659188000178) Código PNCP: 10287373000149-1-000005/2026 Data de Publicação: 12/02/2026 Data de Proposta: 02/03/2026	QUEIJO TIPO COALHO : Obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Deve possuir consistência macia, com ou sem olhadura, coloração esbranquiçada, com sabor suave e levemente ácido, aroma suave e característico. Deve ser embalado em saco plástico incolor, para queijos. A embalagem deve conter: informação nutricional, Registro dos órgãos competentes: SIF, SIE, SIM. o selo do Registro no órgão de inspeção, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 dias. O transporte do produto deve ser feito sob refrigeração. Embalagem de mínima 1000g	50 Quilo	R\$ 39,97

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
113	Quiabo fresco, de primeira qualidade, verde, tenro, sem manchas, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte.	500 KG	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RAMILANDIA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 60 Processo 102/2025 Fornecedor: ELLIAS NUNES MOTION LTDA (56212662000180) Código PNCP: 95725024000114-1-000104/2025 Data de Publicação: 07/10/2025 Data de Proposta: 21/10/2025	Quiabo. Produto selecionado de primeira qualidade fresco e sao. No ponto de maturacao adequado para consumo intacto com todas as partes comestiveis aproveitaveis. Cor e sabor caracteristicos. Isento de pontos de apodrecimento. Produto limpo livre de sujidades de parasitas e de larvas. Nao pode estar danificado por lesoes que afetem a utilizacao.	40 Kilograma	R\$ 13,05

FOLHAS: 317
PROC. Nº 10012/2026
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TUPACIGUARA - MG Modalidade: Credenciamento nº 1/2025 Fornecedor: CLÓVIS DOS SANTOS OLIVEIRA (91215366604) Código PNCP: <u>18260489000104-1-000058/2025</u> Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 15/07/2025	QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	300 KG	R\$ 10,00
Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2026 Fornecedor: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES (40519372000143) Código PNCP: <u>24859332000194-1-000062/2026</u> Data de Publicação: 06/02/2026 Data de Proposta: 24/02/2026	QUIABO - DE PRIMEIRA QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	250 KG	R\$ 12,20

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
114	Salsicha tipo hot dog, resfriada ou congelada, embalagem original contendo 1kg, com registro no órgão competente (SIF, SIE ou equivalente), identificação do fabricante e validade vigente.	3000 kg	R\$ 11,94	R\$ 35.820,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AROAZES - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2026/2026 Fornecedor: NOVA AMERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (19768437000106) Código PNCP: <u>06554984000139-1-000013/2026</u> Data de Publicação: 17/04/2026 Data de Proposta: 30/04/2026	SALSICHA HOTDOG 1KG-Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, cozido, resfriado ou congelado, com registro em órgão de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), acondicionado em embalagem de 1kg.	412 Quilograma	R\$ 9,54

FOLHAS: Nº 318
PROC. Nº 06/09/2025
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA (19297514000189) Código PNCP: 18409219000104-1-000073/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 07/07/2025	SALSICHA TIPO HOT DOG 1º QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG.	1500 KILOGRAMA	R\$ 13,90
Órgão: MUNICIPIO DE CARMO DO RIO VERDE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0000015/2025 Fornecedor: ADEMAR ALVES REZENDE JUNIOR-ME (24637789000154) Código PNCP: 02542538000153-1-000073/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 16/09/2025	Salsicha hot dog pacotes de plastico com 1kg	1030 KILOGRAMA	R\$ 9,98
Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0007/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA (04708332000186) Código PNCP: 18303164000153-1-000013/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 12/03/2025	SALSICHA TIPO HOT DOG, TIPO PREPARACAO: COZIDA, RESFRIADA ENTRE 0 E 4 C, EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO CINTADA, COM VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES. EMBALAGEM DE 03 KG:	225 pacote	R\$ 24,75

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R\$ Total
115	Tangerina fresca, madura, de primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem amassados, rachaduras ou sinais de deterioração.	300 kg	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 10/06/2026 17:58:33 | Finalizado em: 15/06/2026 15:24:16
Gerado em: 15/06/2026 15:24:33 | Responsável: Elisângela Noieto de Souza
IP: 45.171.74.45



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AVELINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (1000402) 2-0/2026 Fornecedor: SUPERMERCADO MULT ESTRELA LTDA (65412222000167) Código PNCP: 01215839000100-1-000017/2026 Data de Publicação: 18/03/2026 Data de Proposta: 30/03/2026	TANGERINA PONKAN ; FRUTO FRESCO DA VARIEDADE PONKAN, ÍNTEGRO, FIRME, COM MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE DANOS, PRAGAS OU PODRIDÃO.	1000 KG	R\$ 13,99
Órgão: MUNICIPIO DE ARRAIAL - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2026 Fornecedor: JOZIAS GOMES DE FREITAS 06532957313 (29080551000194) Código PNCP: 06554026000168-1-000006/2026 Data de Publicação: 14/04/2026 Data de Proposta: 27/04/2026	LOTE III AQUISIÇÕES DE FRUTAS E LEGUMES - TANGERINA FRESCA	200 Quilo	R\$ 13,32
Órgão: MUNICIPIO DE FORTIM - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2101.01/2026-PMF/SRP/2026 Fornecedor: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS (10815666000151) Código PNCP: 35050756000120-1-000013/2026 Data de Publicação: 27/01/2026 Data de Proposta: 09/02/2026	TANGERINA: TANGERINA "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	300 Quilograma	R\$ 14,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 321
PROC. Nº PE 019/2026
RUBRICA (R)

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	4.000	R\$ 7,29	R\$ 29.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 29.160,00					
2	0 - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND.	4.000	R\$ 10,94	R\$ 43.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 43.760,00					
3	0 - ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	UND.	6.000	R\$ 7,89	R\$ 47.340,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 47.340,00					
4	0 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g	UND.	1.000	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 322

PROC. Nº PE 012/2026

RUBRICA

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.880,00					
5	0 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G	UND	6.000	R\$ 7,73	R\$ 46.380,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 46.380,00					
6	0 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G	UND	4.000	R\$ 8,11	R\$ 32.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 32.440,00					
7	0 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	6.000	R\$ 9,80	R\$ 58.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 58.800,00					
8	0 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade	UN	4.000	R\$ 20,75	R\$ 83.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 83.000,00					
9	0 - CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade	UND.	500	R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.130,00					
10	0 - Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.	UND.	500	R\$ 5,71	R\$ 2.855,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 323
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.855,00			
11	0 - Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas.	UND.	500	R\$ 7,43 R\$ 3.715,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.715,00			
12	0 - Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g.	UND.	500	R\$ 7,10 R\$ 3.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.550,00			
13	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade.	UND.	800	R\$ 6,22 R\$ 4.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.976,00			
14	0 - EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND.	800	R\$ 7,70 R\$ 6.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 6.160,00			
15	0 - Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg.	KG	1.000	R\$ 8,50 R\$ 8.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.500,00			
16	0 - Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg.	KG	1.000	R\$ 8,88 R\$ 8.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.880,00			
17	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	6.000	R\$ 10,54 R\$ 63.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 63.240,00			
18	0 - FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.000	R\$ 11,60 R\$ 11.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.600,00			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 324
PROC. Nº 06.012/2026
RUBRICA (R)

19	0 - Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente.	UND.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.500,00					
20	0 - FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 10.860,00					
21	0 - FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 12.900,00					
22	0 - FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	UND	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 716,00					
23	0 - FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.225,00					
24	0 - Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade.	UND.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.000,00					
25	0 - Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	UND	480	R\$ 9,35	R\$ 4.488,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 4.488,00					
26	0 - MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 6,84	R\$ 20.520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 20.520,00					
27	0 - MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	3.000	R\$ 11,26	R\$ 33.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 33.780,00					
28	0 - Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g.	UND	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.750,00					
29	0 - Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g.	UND	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 325

PROC. N° PE 012/2026

RUBRICA P

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.780,00				
	0 - MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.500,00				
	0 - Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade.	KG	1.000	R\$ 18,88	R\$ 18.880,00
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 18.880,00				
	0 - ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
	0 - Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade.	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.800,00				
	0 - SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	UND.	2.800	R\$ 4,00	R\$ 11.200,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.800,00 Valor Total R\$ 11.200,00				
	0 - SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	UND.	3.000	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 30.480,00				
	0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade.	UND.	3.000	R\$ 12,63	R\$ 37.890,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 37.890,00				
	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade.	UND.	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.425,00				
	0 - Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	UND.	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.595,00				
	0 - AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade.	UN	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.800,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 326
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA (P)

40	0 - CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis.	UND.	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.350,00					
41	0 - CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis.	UN	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.140,00					
42	0 - CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	CX.	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.850,00					
43	0 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade.	UND.	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.800,00					
44	0 - GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade.	UND.	1.000	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.770,00					
45	0 - Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade.	PCT.	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.625,00					
46	0 - Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente.	PCT.	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.550,00					
47	0 - Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UND.	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.030,00					
Valor Total do Lote				R\$ 742.570,00	

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
48	0 - ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 3.400,00					
49	0 - AGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	2.000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 327

PROC. Nº PE 019/2026

RUBRICA P

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 4.620,00				
50	0 - ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO)	UND.	1.000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.750,00				
51	0 - Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo	KG	1.600	R\$ 14,90	R\$ 23.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ 23.840,00				
52	0 - Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade.	UND.	1.000	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.480,00				
53	0 - Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade.	PCT.	300	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.720,00				
54	0 - Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente.	UND.	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 12.800,00				
55	0 - Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade.	UND.	500	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.690,00				
Valor Total do Lote				R\$ 79.300,00	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
56	0 - BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade.	KG	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 21.000,00				
57	0 - CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 43,09	R\$ 21.545,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 21.545,00				
58	0 - IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	BDJ	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 25.800,00				
59	0 - IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação	UND.	2.000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 328
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P

	do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 6.100,00				
60	0 - Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.	UND	2.000	R\$ 14,23	R\$ 28.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 28.460,00				
61	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	2.000	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 21.400,00				
62	0 - LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	UND	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 49.000,00				
63	0 - Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G	UND	2.000	R\$ 26,30	R\$ 52.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 52.600,00				
64	0 - LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	KG	1.000	R\$ 26,60	R\$ 26.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 26.600,00				
65	0 - LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente.	KG	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 29.000,00				
66	0 - MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UND.	3.000	R\$ 13,70	R\$ 41.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 41.100,00				
67	0 - Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade.	KG	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.200,00				
68	0 - Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente.	KG	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 309
PROC. Nº PE 019/2026
RUBRICA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.000,00					
69	0 - Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade.	KG.	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 18.400,00					
Valor Total do Lote				R\$ 351.205,00	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
70	0 - ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte.	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.000,00					
71	0 - ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente.	KG	500	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.040,00					
72	0 - ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	1.000	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.830,00					
73	0 - ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração.	KG	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.565,00					
74	0 - ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.000,00					
75	0 - ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 17.450,00					
76	0 - ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UND.	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.500,00					
77	0 - AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	UND.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.400,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 330
PROC. Nº DE 012/2026
RUBRICA P

78	0 - BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.270,00					
79	0 - BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades.	KG	500	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.060,00					
80	0 - BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg.	KG	800	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 6.648,00					
81	0 - BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 6.320,00					
82	0 - BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg.	KG	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.305,00					
83	0 - Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar íntacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1.000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 9.400,00					
84	0 - CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.850,00					
85	0 - CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente.	KG	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.490,00					
86	0 - CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg.	KG	1.000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.300,00					
87	0 - Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas,	kg	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 331
PROC. Nº DE 012/2026
RUBRICA P

	sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.680,00				
88	0 - LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.000,00				
89	0 - LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	200	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.184,00				
90	0 - Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	1.000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.270,00				
91	0 - Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração.	kg	1.000	R\$ 13,49	R\$ 13.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.490,00				
92	0 - MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	880	R\$ 10,54	R\$ 9.275,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 880,00 Valor Total R\$ 9.275,20				
93	0 - Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo.	kg	500	R\$ 11,74	R\$ 5.870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.870,00				
94	0 - Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso.	KG	400	R\$ 11,33	R\$ 4.532,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.532,00				
95	0 - Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KG	1.000	R\$ 13,66	R\$ 13.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.660,00				
96	0 - OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade.	CARTELA	3.000	R\$ 16,39	R\$ 49.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 49.170,00				
97	0 - Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.700,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 305 PASTOS BONS
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA (R)

98	0 - Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.600,00					
99	0 - Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg.	KG	400	R\$ 10,48	R\$ 4.192,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.192,00					
100	0 - TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.000	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 29.970,00					
Valor Total do Lote					R\$ 266.021,20

Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
101	0 - BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	KG	3.000	R\$ 27,90	R\$ 83.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 83.700,00					
102	0 - Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável.	KG	3.000	R\$ 30,15	R\$ 90.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 90.450,00					
103	0 - Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	KG	3.000	R\$ 48,99	R\$ 146.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 146.970,00					
104	0 - Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente.	KG	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 90.000,00					
105	0 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	3.000	R\$ 39,08	R\$ 117.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 117.240,00					
106	0 - COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	KG	3.000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 78.000,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 333
PROC. Nº PE 019/2026
RUBRICA P

107	0 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	500	R\$ 20,12	R\$ 10.060,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.060,00					
108	0 - FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg.	KG	3.000	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 81.000,00					
109	0 - FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	3.000	R\$ 38,81	R\$ 116.430,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 116.430,00					
110	0 - Peito de frango sem osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente.	KG	3.000	R\$ 26,61	R\$ 79.830,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 79.830,00					
111	0 - Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária).	KG	2.000	R\$ 28,55	R\$ 57.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 57.100,00					
Valor Total do Lote				R\$ 950.780,00	
Valor Total				R\$ 2.389.876,20	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias, unidades administrativas e programas assistenciais mantidos pelo Município. A ausência de um fornecimento eficiente e planejado pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas e a execução de ações voltadas ao atendimento da população, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados.

Os gêneros alimentícios constituem insumos essenciais para o desenvolvimento de atividades institucionais e para a manutenção de programas sociais e assistenciais, sendo indispensáveis para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários dos serviços municipais. Eventuais falhas no abastecimento podem ocasionar descontinuidade das atividades, prejuízos operacionais, desperdício de recursos e comprometimento da eficiência administrativa.

Nesse contexto, os principais atores envolvidos são as Secretarias Municipais e demais unidades requisitantes, responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e utilização dos produtos, bem como os fornecedores contratados, que deverão garantir a entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração Pública.

A contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade permanente dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas municipais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, segurança no abastecimento e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à



população. Além disso, a adoção de procedimento licitatório adequado possibilitará a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

Dessa forma, a realização da contratação mostra-se necessária e justificada, uma vez que contribuirá para a continuidade das ações governamentais, o atendimento das necessidades institucionais e a promoção do bem-estar da população do Município de Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 335
PROC. Nº PE 019/2020
RUBRICA P

- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 336
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 337
PROC. Nº PC 012/2020
RUBRICA P

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.1.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.1.3. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 338
PROC. Nº PC 012/2026
RUBRICA P

- 15.3.1.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.1.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 339
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 - 15.4.1.2 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 15.4.1.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
 - 15.4.1.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 15.4.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 15.4.1.6 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 - 15.4.1.7 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
 - 15.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



FOLHAS. Nº 340
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA (P)

16 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

16.1.1 Prazo e forma de entrega

16.1.1.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.1.1.2 Para produtos hortifrutigranjeiros a entrega deverá ser em até 24 horas após solicitação.

16.1.1.3 As entregas ocorrerão de forma parcelada e diretamente nos prédios públicos, conforme demanda das Secretarias Municipais e Programas Sociais atendidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons e demais unidades requisitantes, observadas as quantidades e especificações constantes na Ordem de Fornecimento.

16.1.2. Comunicação de impossibilidade de entrega

16.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração.

16.1.2.2 A prorrogação somente poderá ser admitida mediante justificativa aceita pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.

16.1.3 Local, dias e horário de entrega

16.1.3.1 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons/MA, em endereço indicado na Ordem de Fornecimento, preferencialmente no Hospital Municipal, ou em outro ponto definido pela Secretaria requisitante.

16.1.3.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário previamente informado na Ordem de Fornecimento (ou acordado com o setor de recebimento), para garantir conferência e armazenamento adequado.

16.1.4 Condições de transporte e conservação

16.1.4.1 A contratada deverá realizar o transporte em condições adequadas à natureza de cada produto, preservando integridade, higiene e qualidade.

16.1.4.2 Produtos que demandem refrigeração/congelamento deverão ser entregues em veículos e/ou caixas térmicas apropriadas, mantendo a cadeia de frio e evitando descongelamento e recongelamento.

16.1.5. Validade e conformidade sanitária

16.1.5.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, prevalecendo o que for mais restritivo, salvo quando a natureza do produto não permitir (ex.: hortifruti "in natura"), hipótese em que deverá ser entregue em condições ideais de consumo.

16.1.5.2 Todos os produtos deverão possuir rotulagem, identificação de lote, data de fabricação e validade, quando aplicável, e observar as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

16.1.5.3 Para itens de origem animal, quando aplicável, deverá ser observada a regularidade sanitária e a inspeção competente (SIM/SIE/SIF ou equivalente), conforme legislação.

16.1.6. Recebimento, conferência e recusa

16.1.6. 1 O recebimento ocorrerá em duas etapas, quando cabível: a) Recebimento provisório, para conferência quantitativa e verificação inicial; e b) Recebimento definitivo, após verificação de conformidade com especificações, integridade, qualidade e validade.



16.1.6.2 A Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, embalagens violadas, fora do padrão de qualidade ou com validade inferior ao mínimo exigido.

16.1.7. Substituição de itens em desconformidade

16.1.7.1. Os itens recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em prazo inferior definido na Ordem de Fornecimento quando a urgência justificar (especialmente para perecíveis).

16.1.7.2. Persistindo a não conformidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital/contrato e adotadas medidas para garantir a continuidade do abastecimento. 8. Documentos fiscais e rastreabilidade

16.1.8. Documentos fiscais e rastreabilidade

16.1.8.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, com identificação do(s) item(ns), lote, quantidade, unidade, valores e número da Ordem de Fornecimento correspondente.

16.1.8.2. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar documentação complementar de qualidade/regularidade (ex.: certificados, inspeção, origem), conforme a natureza do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 392
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA

- 16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

343

PASTOS BONS

PROC. Nº

PE 0121/2026

RUBRICA

P

- 17.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 349
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1 o prazo de validade;
 - 20.2.2 a data da emissão;
 - 20.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5 o valor a pagar; e
 - 20.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº

345

PROC. Nº

DE 019/2025

RUBRICA

- 20.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 346
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA R

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

A adoção do critério de julgamento por lote para o presente Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios fundamenta-se em razões de ordem técnica, econômica e operacional, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os itens foram agrupados em lotes de acordo com suas características, natureza, condições de armazenamento, transporte, conservação e comercialização, formando conjuntos homogêneos e compatíveis entre si. Tal agrupamento permite a contratação de fornecedores especializados em cada segmento de mercado, como mercearia, bebidas e panificação, frios e laticínios, e hortifrutigranjeiros, proporcionando maior eficiência na execução contratual.

A contratação por lote reduz significativamente os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, evitando a pulverização excessiva de fornecedores para itens de mesma natureza. Caso o julgamento fosse realizado por item, haveria a possibilidade de contratação de dezenas de fornecedores distintos, aumentando a complexidade do gerenciamento, do recebimento, da conferência dos produtos e do controle das entregas, além de elevar os custos indiretos da contratação.

Sob o aspecto logístico, o agrupamento favorece a regularidade do abastecimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, garantindo maior controle sobre os prazos de entrega, qualidade dos produtos e responsabilidade contratual. A centralização do fornecimento por segmento reduz riscos de descontinuidade, atrasos e falhas no atendimento das demandas da Administração.

Além disso, a formação dos lotes possibilita ganhos de escala, maior poder de negociação e redução dos custos operacionais dos fornecedores, fatores que tendem a refletir positivamente nos preços ofertados à Administração. Dessa forma, o agrupamento revela-se economicamente mais vantajoso do que a contratação isolada de cada item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

347

PASTOS BONS

PROC. Nº

PE 012/2026

RUBRICA

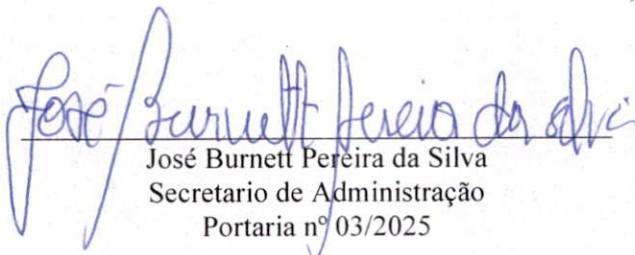
(K)

Importante destacar que a divisão em lotes foi realizada de forma técnica e racional, observando a compatibilidade entre os produtos agrupados e preservando a ampla competitividade do certame, uma vez que existem diversas empresas no mercado local e regional aptas a fornecer integralmente os respectivos lotes. Assim, não há restrição indevida à participação de licitantes, mas sim uma medida voltada à obtenção de maior eficiência na contratação.

A presente escolha encontra respaldo no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que admite o agrupamento de itens quando demonstrada sua vantagem técnica e econômica, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, segundo a qual o julgamento por lote é admissível quando os itens possuírem correlação entre si e o agrupamento resultar em ganhos de gestão, economicidade e eficiência administrativa.

Diante do exposto, conclui-se que o julgamento por lote constitui a solução mais adequada para a presente contratação, proporcionando melhor gestão contratual, racionalização dos procedimentos administrativos, maior eficiência logística, economia de escala e atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal.

Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº 348
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA CP

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

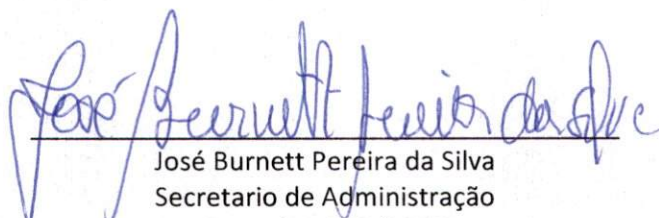
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026048/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº

349

PROC. Nº

PE 012/2026

RUBRICA

CP

Ao Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

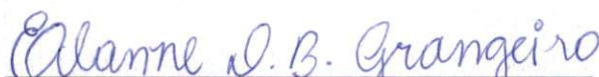
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026048/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026



Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BRL, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -0'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PROC. Nº

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 352
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA R
 PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

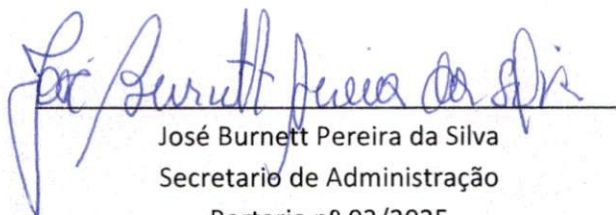
Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do **Processo Administrativo nº 2026048/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 353

PROC. Nº PF 012/2026

RUBRICA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

CONSIDERANDO a necessidade do **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2026048/2026;

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons designa o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do presente procedimento.

Pastos Bons - MA, 15 de junho de 2026

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 354
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA (R)

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) (a) Senhor(a)

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

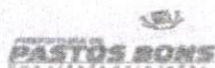
Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no valor de R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 355
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]

PORTARIA Nº 28/2026-GAB

REVOGA A PORTARIA N.º 136/2025-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam **NOMEADOS** para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE
- 2º MARIA GABRIELA CARVALHO DIOGENES, CPF: 609.325.483-69, MEMBRO
- 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 23/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.03.27 09:14:07 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

*Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM*

Em 27 / 03 / 2026

[assinatura]
Servidor Responsável pela Publicação



possui calendário escolar próprio, devendo segui-lo conforme elaborado sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2026, aos Predios Públicos do Município onde possuem vigilância 12 e/ou 24 horas, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU/USA, cujos secretários, coordenadores ou diretores tomarão as medidas necessárias, para manter o atendimento das unidades. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias (27) dias do mês de março (03) de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2026-GAB REVOGA A PORTARIA Nº 136/2025-GAB. E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE: Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE 2º MARIA GABRIELA CARVALHO DIOGENES, CPF: 609.325.483-69, MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 23/03/2026, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2026-GAB Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor ao departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Pastos Bons; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS - ao servidor DOUGLAS COSTA SIQUEIRA, Matrícula: 3502, CPF: 060.500.963-50, ANALISTA AMBIENTAL, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º Esta portaria é válida pelo período de 01/04/2026 a 01/04/2028 (02 ANOS). §1º A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal nº 09/1986. §2º O servidor fica ciente por meio da publicação desta portaria, que obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) Olá, agentes culturais do Município de Pastos Bons - MA! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso! POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Pastos Bons-Maranhão.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Pastos Bons-MA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.993/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) no Decreto nº 17.400/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pastos Bons - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Pastos Bons - MA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 02 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei. O valor total deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), referentes ao Ciclo II de execução.

Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 30/03/2026 até 18:00 horas do dia 15/04/2026.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Pastos Bons - MA há pelo menos dois anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo, uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve entregar de forma física na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Pastos Bons-MA - situada na Avenida dos Amanajós, s/nº, Centro Histórico de Pastos Bons-MA, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Pastos Bons-MA, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



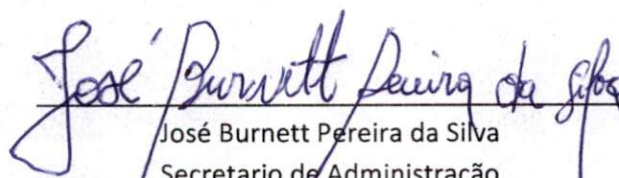
FOLHAS. Nº 357
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **16 de Junho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 016/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026048/2026, que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com valor total estimado em R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026048/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 15 de junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 358
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P

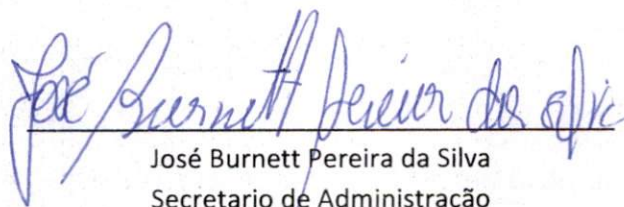
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026048/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026



José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 2026048/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>



DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 360
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



MINUTA

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



MINUTA

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



MINUTA

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MINUTA

- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



MINUTA

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



MINUTA

- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de



MINUTA

licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



MINUTA

- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



MINUTA

- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MINUTA

- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MINUTA

- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 376
PROC. Nº PE 012/2020
RUBRICA P

MINUTA

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



MINUTA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MINUTA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MINUTA

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MINUTA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 383
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 384
PROC. Nº PC 012/2026
RUBRICA R
 PASTOS BONS

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 385
PROC. Nº PE 019/2026
RUBRICA (P)
 PASTOS BONS

MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 386
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº 387
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
 PASTOS BONOS

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 016/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026048/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MINUTA

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



MINUTA

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº 392
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 
PASTOS BONOS

MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 373
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

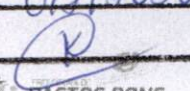
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 394
PROC. Nº PE 016/2026
RUBRICA 
PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 016/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 395
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P



MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



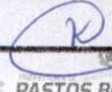
FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº 396
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 
 PASTOS BONOS

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 398
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA
 PASTOS BONS

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

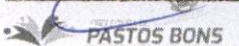
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 399
PROC. Nº PC 012 / 2026
RUBRICA R


MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 401
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA



MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 402
PROC. Nº PP 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 403
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA



MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

404

Pe 012/2026

P

unicef

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2026048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;

P



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

405

PROC. Nº

PE 012/2026

RUBRICA



X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- Apreciação Jurídica

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLIC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e



avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 407

PROC. Nº

PE 012/2020

RUBRICA

unicef

obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a aquisição de **gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.**

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 408

PROC. Nº

PC 012/2020

RUBRICA

R

unicef

vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional,

R



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

909

PE 012/2016

P



requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

d



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

410

PROC. Nº

PE 012/2026

RUBRICA

R

unicef

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 012/2026**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 411
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA (P) UNICEF

enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLIC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



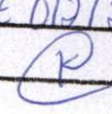
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº: 412
PROC. Nº: PE 012/2026
RUBRICA:  unicef

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 413
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]



anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

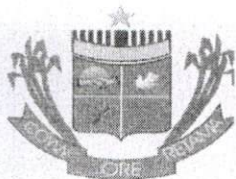
É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 19 de junho de 2026

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 414
PROC. Nº PE 013/2026
RUBRICA P

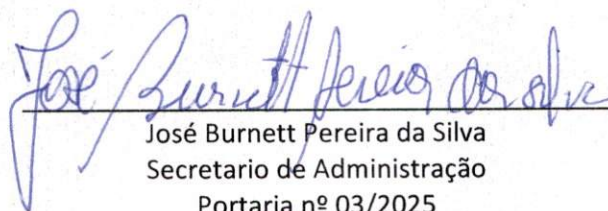
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

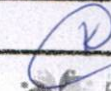
Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 415
PROC. Nº 86.012/2026
RUBRICA 
 PASTOS BONS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 2026048/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.389.876,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 09 de julho de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

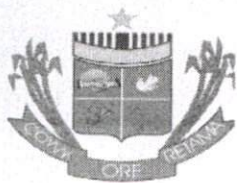


AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

José Burnett Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 416
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 997
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA PASTOS BONS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº 418
PROC. Nº PE 0121/2026
RUBRICA

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 419
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 420
PROC. Nº PE 019/2026
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 421
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 422
PROC. Nº PC 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 423
PROC. Nº Pe 012/2026
RUBRICA P


- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº 924
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]


- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 425
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA
PASTOS BONS

- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/ lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 426
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]

licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



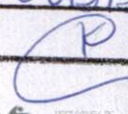
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 427
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]


- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



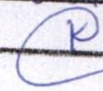
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 428
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 


- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 429
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 


haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 430
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 
 PASTOS BONS

- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 431
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 432
PROC. Nº PF 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. N° 433
PROC. N° PE 019/2026
RUBRICA P
PASTOS BONOS

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº 434
PROC. Nº PE 019/2026
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONOS

- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



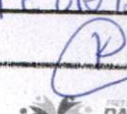
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 435
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 436
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 


- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 37
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° 938
PROC. N° PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 439
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 19 de junho de 2026.

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 470
PROC. Nº PE DL 1/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BON5

FOLHAS. Nº 441
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BON5

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 742
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 016/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026048/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 443
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA
PASTOS BONS

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 44
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 445
PROC. Nº PE 001/2026
RUBRICA 
 PASTOS BONS

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 446
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 44
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P
 **PASTOS BONS**

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 448
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]


9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° 449
PROC. N° PE 016/2026
RUBRICA 
 PASTOS BONS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 016/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

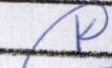
COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº: 450
PROC. Nº: PE 012/2026
RUBRICA: 
 PASTOS BONS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-__



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-__



FISCAL DO CONTRATO

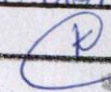
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. N° 451
PROC. N° PE 012/2026
RUBRICA 


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 452
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA
PASTOS BONS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 453
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 


com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 454
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA R


10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº 155
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA
PASTOS BONOS

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 456
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA K
PASTOS BONS

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 957
PROC. Nº PE 013/2026
RUBRICA R
PASTOS BONS

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 458
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 459
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para o dia 09 de julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 24 de Junho de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026049/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290.1/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024077/2024

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 22 de Junho de 2026, Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas e, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026, assinado em 23/06/2026. Objeto: Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026049/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02. Valor Global: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 23 de Junho de 2026. Vigência Final: 23 de Junho de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 23 de Junho de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 para Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026049/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Virgílio Paes, nº 2617, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Munic. Ass. Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290.1/2024, assinado em 27/05/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 290.1/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos no hospital municipal e no CEM (Centro de Especialidades Médicas) no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024077/2024. Modalidade: Adesão nº 020/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR, CNPJ nº 51.311.699/0001-41. Valor Global: R\$ 1.115.691,00 (um milhão, cento e quinze mil e seiscentos e noventa e um reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026. Vigência Final: 28 de Novembro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2026.





FOLHAS. Nº 961
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA P



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.06.25
21:12:56 -03'00'



[Editais](#)

Edital nº 012/2026

Última atualização 26/06/2026

[Acessar Contratação](#)

FOLHAS. Nº

462

PROC. Nº

PE 012/2026

RUBRICA

Local: Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS**Unidade compradora:** 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 26/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/06/2026 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 09/07/2026 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05277173000175-1-000017/2026 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.389.876,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis	1	R\$ 742.570,00	R\$ 742.570,00
2	Bebidas e Panificação	1	R\$ 79.300,00	R\$ 79.300,00
3	Laticínios, Frios e Embutidos	1	R\$ 351.205,00	R\$ 351.205,00
4	Hortifrutigranjeiros	1	R\$ 266.021,20	R\$ 266.021,20
5	Carnes	1	R\$ 950.780,00	R\$ 950.780,00

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página

1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, bem como a publicação do diploma.

FOLHAS: N°

463

PROC. N°

PE 012/2026

RUBRICA

P

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

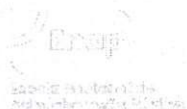
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

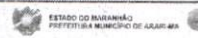
✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção em Geral Para Atender a Demanda do Município de Anajás. 01º TERMO ADITIVO DE PROCESSO Nº 238/2025 CONTRATO Nº 145/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025. PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14 e a empresa LANA LETICIA ARAUJO SOUSA inscrita no CNPJ Nº 06.613.345/0001-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do art. 107 da Lei nº 14.133/21, de 1º de janeiro de 2021, bem como a justificativa técnica e administrativa constante dos autos do respectivo processo administrativo, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de junho de 2027. VALOR: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valores, permanecendo o valor global do contrato inalterado. FICOU COMARCA DE ANAJÁS, DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025 ASSINATURAS: Agravado: Jesus Ferreira Fernandes (CONTRATANTE) e Lana Letícia Araújo Sousa (GESTOR DO CONTRATO). ANAJÁS, 25 de junho de 2025. Agravado: Jesus Ferreira Fernandes / Secretária Municipal de Educação

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAUÁ - CNPJ Nº 08.982.878/0001-31. Extrato da Ata - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 27/04/2025 às 08:00h, na sede social da companhia localizada na Fazenda Bonança, em - CEP 65945-000 - Zona Rural - Arameá-MA. Presente a totalidade do capital votante: Mesa Presidente: Renê Fê de Pontes Neto, Secretário: José Guilherme Dubois Pontes. Deliberações por unanimidade: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AG) a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício final em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberar sobre a destinação do saldo do resultado oriundo do exercício de final em 31 de dezembro de 2025. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) - a) Deliberar pela não distribuição das ações a título de dividendos deliberados na Ata (AGE) datada de 22.12.2025; b) Deliberar sobre o aumento do capital da Companhia; c) Em consequência do aumento do capital, alterar a redação do caput do art. 9º do Estatuto Social com a consequente consolidação. Arameá, MA, 25/09/2025. Renê Fê de Pontes Neto - Diretor Presidente.

EXTRATIVA SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ Nº 20.195.032/0001-05

EXTRATIVA SÃO FRANCISCO LTDA, matriz, inscrita no CNPJ nº 35.032/0001-05, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAH) de ratificar a Licença Prévia (LP), para construção de condomínio residencial multifamiliar, localizado na Rua Arthur, S/Nº, Lote 15, Bairro: Loteamento Jardim 5 Estrelas, CEP: 65.916-000, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.



EDITAL DE INTIMAÇÃO BANCOS E PARTICULARES LEILÃO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DE TODOS, BEM COMO CENSURA E INTIMAÇÃO DE PROMISSA EMPREENDEDORAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.376.262/0001-01, representado por ANTONIO FELIPE MEDEIROS CARVALHO CPF sob o nº 804.748.771-45, JARA OLIVEIRA ARAUJO CPF sob o nº 925.684.942-18, MARCELO FERREIRA SOARES DE SOUSA CPF sob o nº 980.596.053-78, LAZARO SANTOS SILVA CPF sob o nº 059.554.253-05, VELITON DA SILVA RODRIGUES CPF sob o nº 012.870.463-50 e sua esposa MARIA HELENA DA SILVA DUARTE RODRIGUES CPF sob o nº 037.314.003-21, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABENDO A CATEGORIA DO IMÓVEL SITUADO, URMELA grã de terras na cidade de Vila Nova dos Martins, denominada Fazenda Santa Fé, lote 257, da Gleba Federal, com área de 10.87.90 hectares, localizada na margem esquerda do Riovaça BR-416, sendo interposto: Belem, na data de 01/09/2025, Matricula 341, Item 2 do Cartão Oficial de Registro de Imóveis da Vila Nova dos Martins, MATRÍCULA DE LEILÃO ONLINE Nº 015/2026, 1ª PRAÇA: 15/07/2026 2ª PRAÇA: 14/09/2026, será levado a Leilão Online, através do portal www.MGL.com.br.



EDITAL DE INTIMAÇÃO BANCOS E PARTICULARES LEILÃO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DE TODOS, BEM COMO CENSURA E INTIMAÇÃO DE PROMISSA EMPREENDEDORAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.376.262/0001-01, representado por ANTONIO FELIPE MEDEIROS CARVALHO CPF sob o nº 804.748.771-45, JARA OLIVEIRA ARAUJO CPF sob o nº 925.684.942-18, MARCELO FERREIRA SOARES DE SOUSA CPF sob o nº 980.596.053-78 e sua esposa MARIA RAMUNDA DE SOUSA SILVA CPF sob o nº 902.535.353-01, VELITON DA SILVA RODRIGUES CPF sob o nº 012.870.463-50 e sua esposa MARIA HELENA DA SILVA DUARTE RODRIGUES CPF sob o nº 037.314.003-21, LAZARO SANTOS SILVA CPF sob o nº 059.554.253-05, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABENDO A CATEGORIA DO IMÓVEL SITUADO, 11 imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria, Parte 02, situado no Município de Vila Nova dos Martins, Matricula 1.255, Item 2 do Cartão Oficial de Registro de Imóveis da Vila Nova dos Martins, MATRÍCULA DE LEILÃO ONLINE Nº 015/2026, 1ª PRAÇA: 15/07/2026 2ª PRAÇA: 14/09/2026, será levado a Leilão Online, através do portal www.MGL.com.br.

FERROVIA NORTE SUL S.A. - FNS

Ferrovia Norte Sul S.A. torna pública que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 1706/2026, com validade de 5 anos até 09/05/2031, com a finalidade de consumo, para o Pólo Ferroviário de Porto Franco, no município de Porto Franco - MA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO BANCOS E PARTICULARES LEILÃO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DE TODOS, BEM COMO CENSURA E INTIMAÇÃO DE PROMISSA EMPREENDEDORAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.376.262/0001-01, representado por ANTONIO FELIPE MEDEIROS CARVALHO CPF sob o nº 804.748.771-45, JARA OLIVEIRA ARAUJO CPF sob o nº 925.684.942-18, MARCELO FERREIRA SOARES DE SOUSA CPF sob o nº 980.596.053-78 e sua esposa MARIA RAMUNDA DE SOUSA SILVA CPF sob o nº 902.535.353-01, VELITON DA SILVA RODRIGUES CPF sob o nº 012.870.463-50 e sua esposa MARIA HELENA DA SILVA DUARTE RODRIGUES CPF sob o nº 037.314.003-21, LAZARO SANTOS SILVA CPF sob o nº 059.554.253-05, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABENDO A CATEGORIA DO IMÓVEL SITUADO, 11 imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria, Parte 02, situado no Município de Vila Nova dos Martins, Matricula 1.255, Item 2 do Cartão Oficial de Registro de Imóveis da Vila Nova dos Martins, MATRÍCULA DE LEILÃO ONLINE Nº 015/2026, 1ª PRAÇA: 15/07/2026 2ª PRAÇA: 14/09/2026, será levado a Leilão Online, através do portal www.MGL.com.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Secretária Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato nº 215/2024, alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2026. 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2027 Data: 19 de junho de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura Barra do Corda - MA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 215/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. CONTRATADO: E ARAUJO GU



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE COM FÉ

Portal de
Compras

FOLHAS. N° 465

PROC. N° PG012/2026

RUBRICA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 012

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO

69.624.872/0001-27

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Gêneros Alimentícios Não Perecíveis	1,00	377.710,700	377.710,700	49,13%
02 Bebidas e Panificação	1,00	40.442,000	40.442,000	49,00%
03 Laticínios, Frios e Embutidos	1,00	179.114,250	179.114,250	49,00%
04 Hortifrutigranjeiros	1,00	135.670,810	135.670,810	49,00%
05 Carnes	1,00	484.897,600	484.897,600	49,00%
5		VALOR TOTAL:	1.217.835,360	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
012	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.	09/07/26 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 Gêneros Alimentícios Não Perecíveis	1,00	742.570,000	377.710,700	49,13 %
02 Bebidas e Panificação	1,00	79.300,000	40.442,000	49,00 %
03 Laticínios, Frios e Embutidos	1,00	351.205,000	179.114,250	49,00 %
Hortifrutigranjeiros	1,00	266.021,200	135.670,810	49,00 %
05 Carnes	1,00	950.780,000	484.897,600	49,00 %
Total: R\$ 2.389.876,200		1.217.835,360		49,042 %

Total Geral Previsto: 2.389.876,200

Total Geral Finalizado: 1.217.835,360

Economicidade Total: 49,04 %



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA EM CONSTRUÇÃO

Portal de
Compras

FOLHAS. N° 467
PROC. N° PE012/2026
RUBRICA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 012

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2026048/2026
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 09/07/2026 09:00:00 Tipo da disputa: Por Lote
Data Impug./Escl.: 06/07/2026 08:00:00 Data Fim Propostas: 09/07/2026 08:59:00
Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Às 09:00 horas do dia 09/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 28/2026-GAB, de 27 de março de 2026 em atendimento às disposições contidas na Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo n° 2026048/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 012. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO	CARREIRO COMERCIAL E	69.624.872/0001-27
C. R. SIQUEIRA LTDA	SUPERMERCADO SANTA	30.447.545/0001-01
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	ELETRO & CIA	14.496.361/0001-85

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012

FOLHAS. Nº 468

PROC. Nº PE012/2006

RUBRICA 2
CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ELOHIM COMERCIO

52.587.645/0001-76

G P CAXIAS LTDA

AMG EMPREENDIMENTOS

06.193.534/0001-68

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

DISTRIBUIDORA SAO RAFAEL 41.699.317/0001-45

LOTES / ITENS

N° 03

Situação: VENCEDOR

Descrição: Laticínios, Frios e Embutidos

Quantidade: 1

Valor: 351.205,00

Vencedor ANTONIO CARLOS CARREIRO

69.624.872/0001-27

Valor: 179.114,2500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. R. SIQUEIRA LTDA	351.205,000	351.205,0000	06/07/2026 14:49:41	CLASSIFICAD
ANTONIO CARLOS CARREIRO	351.205,000	351.205,0000	03/07/2026 07:21:22	CLASSIFICAD
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	351.205,000	351.205,0000	08/07/2026 15:23:20	CLASSIFICAD
G P CAXIAS LTDA	351.205,000	351.205,0000	08/07/2026 20:14:01	CLASSIFICAD
E C AGUIAR COMERCIO E	351.205,000	351.205,0000	08/07/2026 16:51:39	CLASSIFICAD
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	351.205,000	351.205,0000	08/07/2026 17:07:04	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO	VENCEDOR	179.114,250
2 G P CAXIAS LTDA	CLASSIFICADO	193.162,750
3 C. R. SIQUEIRA LTDA	CLASSIFICADO	274.223,000
4 E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	280.955,000
5 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	289.000,000
6 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	CLASSIFICADO	351.205,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/07/2026 09:37:54	179.114,2500	ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO
09/07/2026 09:38:09	193.162,7500	G P CAXIAS LTDA
09/07/2026 09:38:04	274.223,0000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:39:29	280.955,0000	E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
09/07/2026 09:38:39	289.000,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2026 09:35:43	328.999,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012

FOLHAS. Nº 474
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/07/2026 09:35:13	329.000,0000	E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
09/07/2026 09:34:32	337.144,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2026 09:31:38	337.145,0000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:33:31	337.145,1300	ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO
09/07/2026 09:34:17	337.145,5000	E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
09/07/2026 09:31:29	337.146,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2026 09:31:08	337.147,0000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:32:57	337.147,5000	E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
09/07/2026 09:31:02	337.148,0000	G P CAXIAS LTDA
09/07/2026 09:28:35	337.149,0000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:28:23	337.150,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2026 09:27:04	337.151,0000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:26:47	337.152,0000	ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO
09/07/2026 09:29:54	337.153,0000	G P CAXIAS LTDA
09/07/2026 09:24:46	337.156,8000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:25:25	337.157,8000	G P CAXIAS LTDA
09/07/2026 09:24:07	340.668,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2026 09:22:55	340.668,8500	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:24:34	340.669,0000	G P CAXIAS LTDA
09/07/2026 09:22:34	344.179,0000	G P CAXIAS LTDA
09/07/2026 09:20:52	344.180,9000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:20:39	347.692,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2026 09:17:44	347.692,9500	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:16:56	351.205,0000	E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
09/07/2026 09:16:56	351.205,0000	ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO
09/07/2026 09:16:56	351.205,0000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
09/07/2026 09:16:56	351.205,0000	DISTRIBUIDORA STELLA LTDA
09/07/2026 09:16:56	351.205,0000	C. R. SIQUEIRA LTDA
09/07/2026 09:16:56	351.205,0000	G P CAXIAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012

FOLHAS. Nº

479

PROC. Nº

PE012/2026

RUBRICA

A

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/06/26 10:03	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2026/17
09/07/26 09:05	Sistema		Sessão pública aberta!
09/07/26 09:05	Cândido Coelho de Sá Neto		Senhores Licitantes, Bom Dia.
09/07/26 09:06	Cândido Coelho de Sá Neto		Damos início ao Pregão Eletrônico nº 012/2025—PMPB, promovido pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.
09/07/26 09:07	Cândido Coelho de Sá Neto		Em nome da Administração Municipal, agradecemos a presença e a participação de todos.
09/07/26 09:08	Cândido Coelho de Sá Neto		Dentro de instantes o sistema será aberto para a fase de lances.
09/07/26 09:09	Cândido Coelho de Sá Neto		Antes, porém, é importante destacar algumas orientações para o correto andamento da sessão:
09/07/26 09:10	Cândido Coelho de Sá Neto		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
09/07/26 09:10	Cândido Coelho de Sá Neto		Pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
09/07/26 09:11	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratamentos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
09/07/26 09:12	Cândido Coelho de Sá Neto		Pego-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
09/07/26 09:13	Cândido Coelho de Sá Neto		Por fim SENHORES LICITANTES, ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
09/07/26 09:16	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/07/26 09:16	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Bebidas e Panificação aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/07/26 09:16	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Laticínios, Frios e Embutidos aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/07/26 09:16	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Hortifrutigranjeiros aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/07/26 09:17	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - Carnes aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/07/26 09:31	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/07/26 09:31	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Bebidas e Panificação entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/07/26 09:31	Sistema	03	O lote/item nº 03 - Laticínios, Frios e Embutidos entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/07/26 09:32	Sistema	04	O lote/item nº 04 - Hortifrutigranjeiros entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/07/26 09:32	Sistema	05	O lote/item nº 05 - Carnes entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/07/26 09:34	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item nº 05 - Carnes foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 912.742,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/07/26 09:35	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 709.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 012

Robson Cavalcante de Barros

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

FOLHAS. Nº

482

PROC. Nº

PE012/2006

RUBRICA

2

Maria Gabriela Carvalho Diogenes

MARIA GABRIELA CARVALHO DIOGENES/Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Propostas Iniciais
Nº 012

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Quantidade: 1

Valor: 742.570,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. R. SIQUEIRA LTDA	742.570,00	742.570,00	06/07/2026 14:30:41	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Maná	7,29	7,29
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Maratá	10,94	10,94
3	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Maná	7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g Nestlé	7,88	7,88
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G Estrela	7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral	8,11	8,11

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 486
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
do fabricante e validade. Friato				
032 ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. ABC			15,00	15,00
033 Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Nordeste			9,00	9,00
034 SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Supersal			4,00	4,00
035 SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Pescador			10,16	10,16
036 0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. Sumo			12,63	12,63
037 0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. Arisco			8,85	8,85
038 Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Palmeiron			5,19	5,19
039 AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. Budéco			5,60	5,60
040 CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Arisco			4,70	4,70
041 CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Arisco			4,28	4,28
042 CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Matuta			9,50	9,50
043 GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. Royal			7,80	7,80
044 GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Viana			11,77	11,77
045 Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de			9,25	9,25

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 487
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	fabricação e validade. Apmil			
046	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. Budéco		2,55	2,55
047	Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Budéco		4,06	4,06

ANTONIO CARLOS CARREIRO 742.570,00 742.570,00 02/07/2026 21:38:56 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
nn1	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. HOLANDA	7,29	7,29
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. nestlé	10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. GIRASSOL	7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g QUAKER	7,88	7,88
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	8,11	8,11
007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal	9,80	9,80

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 488
PROC. Nº PE 012/2006
PUBLICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
FORTALEZA				
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade VIANA		20,75	20,75
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade CAMPONESA		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. SOCOCO		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. MARATÁ		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. MARATÁ		7,10	7,10
3	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. QUERO		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. ARISCO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. BOM SABOR		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. BOM SABOR		8,88	8,88

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 489
PROC. Nº PE012/2020
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. KICALDO		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. KICALDO		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. ROYAL		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. NUTRIVITA		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. NUTRIVITA		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		8,45	8,45
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. PREDILETA		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. CAMPONESA		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ESTRELA		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ESTRELA		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. FUGINI		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. PINDUCA		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML MARATÁ		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. CONFIANÇA		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. SOYA		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo		9,00	9,00

Propostas Iniciais

N° 012

FOLHAS. N° 450PROC. N° PE012/2016RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. CEARÁ				
034 SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. PÃO DA VIDA	4,00	4,00		
035 SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. PESCADOR	10,16	10,16		
036 0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA HORA	12,63	12,63		
037 0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. ARISCO	8,85	8,85		
038 Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. PREDILETO	5,19	5,19		
039 AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. MARATÁ	5,60	5,60		
040 CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. KINÓ	4,70	4,70		
041 CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. KINÓ	4,28	4,28		
2 CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. DR OEKER	9,50	9,50		
043 GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. ROYAL	7,80	7,80		
044 GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. YOKI	11,77	11,77		
045 Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. DONA BENTA	9,25	9,25		
046 Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. MARATÁ	2,55	2,55		
047 Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do	4,06	4,06		

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 491
PROC. Nº PED 12/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta

fabricante, lote e prazo de validade. MARATÁ

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS 742.570,00 742.570,00 08/07/2026 15:13:39 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. BLANCO	7,29	7,29
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARATA	10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA	7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g NESTLE	7,88	7,88
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	8,11	8,11
007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de	9,80	9,80

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 492
PROC. Nº PE010/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. RANCHEIRO				
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade UNIÃO		20,75	20,75
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade CAMPONESA		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. SO COCO		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. KITANO		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. KITANO		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. QUERO		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. QUERO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. YOKI		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. DONA BENTA		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA		10,54	10,54

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 493
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. TIA DORA		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. DONA BENTA		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		8,45	8,45
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. TAMBAU		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. ITALAC		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ROMANINI		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ROMANINI		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. QUERO		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. YOKI		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML GOTA		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. LAR		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. SOYA		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. TIA SONIA		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. ALMIRANTE		4,00	4,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 994
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
035 SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. TIA DORA			10,16	10,16
036 0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA FRUTA			12,63	12,63
037 0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. KITANO			8,85	8,85
8 Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. CASTELO			5,19	5,19
039 AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. KITANO			5,60	5,60
040 CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI			4,70	4,70
041 CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI			4,28	4,28
042 CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. CHA LEÃO			9,50	9,50
043 GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. DR OUTKER			7,80	7,80
044 GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AMAFIL			11,77	11,77
045 Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. DONA BENTA			9,25	9,25
046 Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. KITANO			2,55	2,55
047 Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. KITANO			4,06	4,06

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 495
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G P CAXIAS LTDA	742.570,00	742.570,00	08/07/2026 20:13:09	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Branco	7,29	7,29
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Nescau	10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Zaeli	7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g Maisena	7,88	7,88
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G Mabel	7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G Fortaleza	8,11	8,11
007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	9,80	9,80

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 496
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
Fortaleza				
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade Pilão		20,75	20,75
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade Itambé		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. Sococo		5,71	5,71
1	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. Maratá		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. Maratá		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. Quero		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. Quero		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. In Natura		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. Dona Benta		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. Kicaldo		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Kicaldo		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. Dr Oetker		7,00	7,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 497

PROC. Nº PE012/2006

RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
020 FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Urbano			3,62	3,62
021 FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Yoki			4,30	4,30
022 FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Maratá			3,58	3,58
023 FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura			8,45	8,45
024 Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. Predilecta			10,00	10,00
025 Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. Itambé			9,35	9,35
026 MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Galo			6,84	6,84
027 MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Galo			11,26	11,26
028 Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. Quero			5,50	5,50
029 Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despêliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. Yoki			6,95	6,95
030 MOLHO DE PIMENTA 150 ML Gota			5,00	5,00
031 Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Aurora			18,88	18,88
032 ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. ABC			15,00	15,00
033 Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Juazeiro do Norte			9,00	9,00
034 SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Cisne			4,00	4,00
035 SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Pescador			10,16	10,16
036 0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas			12,63	12,63

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 498
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. Da fruta			
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. In Natura		8,85	8,85
038	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Maratá		5,19	5,19
039	AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. Mariza		5,60	5,60
040	CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Sazon		4,70	4,70
041	CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Sazon		4,28	4,28
042	CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Maratá		9,50	9,50
043	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. Dr Oetker		7,80	7,80
044	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Yoki		11,77	11,77
045	Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. Maratá		9,25	9,25
046	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. Maratá		2,55	2,55
047	Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Maratá		4,06	4,06

E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS 742.570,00 742.570,00 08/07/2026 16:49:50 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	7,29	7,29

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 499
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
ITAJÁ				
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. ITALAC		10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. BOM DE GOSTO		7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g APTI		7,88	7,88
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO		7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO		8,11	8,11
007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. PETYAN		9,80	9,80
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade RANCHEIRO		20,75	20,75

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS: N.º 500
PROC. Nº PE 012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade LEITBOM		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. FREDÃO		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. IN NATURA		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. IN NATURA		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. ODERICH		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. QUERO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. SABOR		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. FINNA		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. SABOR		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. KILCALDO		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. APTI		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELL SABOR		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. NORDESTINO		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias		3,58	3,58

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 501
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA			
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		8,45	8,45
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. PREDILECTA		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. TIROL		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BRANDINI		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BRANDINI		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. ODERICH		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. AMAFIL		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML MARATÁ		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. ABC		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. BARRA GRANDE		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. BOM DE MESA		4,00	4,00
035	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. CABO VERDE		10,16	10,16
036	0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA FRUTA		12,63	12,63
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. SABORATIVO		8,85	8,85
038	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de		5,19	5,19

Propostas Iniciais

N° 012

FOLHAS. N° 502

PROC. N° 20012/2020

RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
validade de no mínimo 1 (um) ano. MARATÁ				
039 AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. IN NATURA	5,60	5,60		
040 CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI	4,70	4,70		
041 CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI	4,28	4,28		
042 CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. MARATÁ	9,50	9,50		
043 GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. ROYAL	7,80	7,80		
044 GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. PANTANAL	11,77	11,77		
045 Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. MARATÁ	9,25	9,25		
046 Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. IN NATURA	2,55	2,55		
047 Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. IN NATURA	4,06	4,06		

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA 742.570,00 742.570,00 08/07/2026 17:03:58 CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. BLANCO	7,29	7,29
002 ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARATA	10,94	10,94
003 ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA	7,89	7,89

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 503
PROC. Nº PE 012/2006
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004 AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g NESTLE			7,88	7,88
005 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO			7,73	7,73
006 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO			8,11	8,11
007 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. RANCHEIRO			9,80	9,80
008 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade UNIÃO			20,75	20,75
009 CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade CAMPONESA			6,26	6,26
010 Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. SO COCO			5,71	5,71
011 Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. KITANO			7,43	7,43

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 504
PROC. Nº PEO.12/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. KITANO		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. QUERO		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. QUERO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. YOKI		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. DONA BENTA		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. TIA DORA		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. DONA BENTA		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		8,45	8,45

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 505
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. TAMBÁU		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. ITALAC		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ROMANINI		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ROMANINI		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. QUERO		5,50	5,50
9	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. YOKI		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML GOTA		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. LAR		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. SOYA		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. TIA SONIA		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. ALMIRANTE		4,00	4,00
035	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. TIA DORA		10,16	10,16
036	0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA FRUTA		12,63	12,63
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. KITANO		8,85	8,85
038	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. CASTELO		5,19	5,19
039	AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. KITANO		5,60	5,60
040	CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do		4,70	4,70

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 506
PROC. Nº PE016/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
041	fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI		4,28	4,28
042	CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. CHA LEÃO		9,50	9,50
043	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. DR OUTKER		7,80	7,80
044	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AMAFIL		11,77	11,77
045	Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. DONA BENTA		9,25	9,25
046	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. KITANO		2,55	2,55
047	Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. KITANO		4,06	4,06

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: Bebidas e Panificação

Quantidade: 1

Valor: 79.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. R. SIQUEIRA LTDA	79.300,00	79.300,00	06/07/2026 14:45:36	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal		1,70	1,70
049	ÁGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal		2,31	2,31

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 507
PROC. Nº PE016/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
050	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) Dafonte		13,75	13,75
051	Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo Nature		14,90	14,90
052	Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. It		11,48	11,48
053	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. Massa fina		12,40	12,40
4	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. Massa fina		1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. Massa fina		11,38	11,38

ANTONIO CARLOS CARREIRO 79.300,00 79.300,00 02/07/2026 21:48:43 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRISTAL	1,70	1,70
049	AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml)acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRISTAL	2,31	2,31
050	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) CRISTAL	13,75	13,75
051	Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo BRASFRUT	14,90	14,90
052	Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. COCACOLA	11,48	11,48
053	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. PÃO DA VIDA	12,40	12,40
054	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. PÃO DA VIDA	1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. PÃO DA VIDA	11,38	11,38

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 508
PROC. Nº PE019/2026
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	79.300,00	79.300,00	08/07/2026 15:15:56	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048 ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL	1,70	1,70
049 AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml)acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL	2,31	2,31
050 ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) CRYSTAL	13,75	13,75
051 Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo SO FRUTA	14,90	14,90
052 Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. RIVER	11,48	11,48
053 Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. ALIANÇA	12,40	12,40
054 Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. ALIANÇA	1,28	1,28
055 Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. ALIANÇA	11,38	11,38

G P CAXIAS LTDA	79.300,00	79.300,00	08/07/2026 20:13:29	CLASSIFICADA
-----------------	-----------	-----------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048 ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal	1,70	1,70
049 AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml)acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal	2,31	2,31
050 ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) Lençóis	13,75	13,75
051 Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo Fruta Polpa	14,90	14,90
052 Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. Coca-Cola, Fanta, Jesus, etc	11,48	11,48

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 509
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
053	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. Visconti		12,40	12,40
054	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. In Natura		1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. Bauducco		11,38	11,38

E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS 79.300,00 79.300,00 08/07/2026 16:50:17 CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
8	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. NOSSA ÁGUA		1,70	1,70
049	AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. PETROPOLIS		2,31	2,31
050	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (TROCA DE GALÃO) PSIU		13,75	13,75
051	Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo ACEROLIMA		14,90	14,90
052	Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. PSIU		11,48	11,48
053	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA		12,40	12,40
054	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. IN NATURA		1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. IN NATURA		11,38	11,38

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA 79.300,00 79.300,00 08/07/2026 17:06:39 CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL		1,70	1,70
049	AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do		2,31	2,31

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 510

PROC. Nº PE08/2026

RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
050	produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) CRYSTAL		13,75	13,75
051	Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo SO FRUTA		14,90	14,90
052	Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. RIVER		11,48	11,48
053	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. ALIANÇA		12,40	12,40
054	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. ALIANÇA		1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. ALIANÇA		11,38	11,38

LOTES / ITENS

Nº 03

Descrição: Laticínios, Frios e Embutidos

Quantidade: 1

Valor: 351.205,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. R. SIQUEIRA LTDA	351.205,00	351.205,00	06/07/2026 14:49:41	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. Friato		42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G , devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. Rosarial		43,09	43,09
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Brisa		12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade,		3,05	3,05

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 511
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
atendendo às normas sanitárias vigentes. Brisa				
060 Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Piracanjuba			14,23	14,23
061 LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Camponesa			10,70	10,70
062 LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Sol			49,00	49,00
063 Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G Piracanjuba			26,30	26,30
064 LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Fortboi			26,60	26,60
065 LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. Avivar			29,00	29,00
066 MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade Qualy			13,70	13,70
067 Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Friato			31,00	31,00
068 Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. Latto			40,00	40,00
069 Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Latto			46,00	46,00
ANTONIO CARLOS CARREIRO	351.205,00	351.205,00	03/07/2026 07:21:22	CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056 BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. SEARA			42,00	42,00
057 CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. SEARA			43,09	43,09
058 IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores			12,90	12,90

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 512
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
059	variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. DANONE IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. DANONE		3,05	3,05
060	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. CAMPONESA		14,23	14,23
061	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAMPONESA		10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CAMPONESA		49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G CAMPONESA		26,30	26,30
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SADIA		26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SADIA		29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade PRIMOR		13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. SADIA		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. SCALA		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. SCALA		46,00	46,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 513
PROC. Nº PC012/2016
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	351.205,00	351.205,00	08/07/2026 15:23:20	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. SEARA	42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G , devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. FRIBOI	43,09	43,09
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. DANONE	12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. DANONE	3,05	3,05
060	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. CAMPONESA	14,23	14,23
061	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAMPONESA	10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CAMPONESA	49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G ITALAC	26,30	26,30
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA	26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SEARA	29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade DELINE	13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA	31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g , conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade	40,00	40,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 519
PROC. Nº 15012/2016
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
vigente. AURORA				
069 Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA			46,00	46,00
G P CAXIAS LTDA	351.205,00	351.205,00	08/07/2026 20:14:01	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056 BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. Perdigão		42,00	42,00
057 CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. Friboi		43,09	43,09
058 IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Itambé		12,90	12,90
059 IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Itambé		3,05	3,05
060 Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. La Serenissima		14,23	14,23
061 LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE La Serenissima		10,70	10,70
062 LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. La Serenissima		49,00	49,00
063 Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G La Serenissima		26,30	26,30
064 LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Perdigão		26,60	26,60
065 LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. Perdigão		29,00	29,00
066 MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade Primor		13,70	13,70

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 515
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Perdigão		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. Frimesa		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Frimesa		46,00	46,00
E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS		351.205,00	08/07/2026 16:51:39	CLASSIFICADA
n			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. IN NATURA		42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. PARAISO		43,09	43,09
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. CHAMBINHO		12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. BETÂNIA		3,05	3,05
060	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. ITALAC		14,23	14,23
061	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE TIROL		10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CCGL		49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G CCGL		26,30	26,30
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico		26,60	26,60

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 516
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. IN NATURA				
065 LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. IN NATURA			29,00	29,00
066 MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade DELICATA			13,70	13,70
067 Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA			31,00	31,00
068 Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. IN NATURA			40,00	40,00
) Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA			46,00	46,00
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	351.205,00	351.205,00	08/07/2026 17:07:04	CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056 BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. SEARA			42,00	42,00
057 CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. FRIBOI			43,09	43,09
058 IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. DANONE			12,90	12,90
9 IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. DANONE			3,05	3,05
060 Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. CAMPONESA			14,23	14,23
061 LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAMPONESA			10,70	10,70
062 LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CAMPONESA			49,00	49,00
063 Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel			26,30	26,30

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 5/7
PROC. Nº 20012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G ITALAC				
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA		26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SEARA		29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade DELINE		13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. AURORA		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA		46,00	46,00

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: Hortifrutigranjeiros

Quantidade: 1

Valor: 266.021,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. R. SIQUEIRA LTDA	266.021,20	266.021,20	06/07/2026 14:55:58	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. In natura		12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. In natura		8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. In natura		8,83	8,83

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 58
PROC. Nº 2012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
073 ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. In natura			7,13	7,13
074 ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. In natura			8,00	8,00
075 ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. In natura			34,90	34,90
3 ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Frutasul			7,50	7,50
077 AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Mariza			7,00	7,00
078 BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura			7,27	7,27
079 BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. In natura			8,12	8,12
080 BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In natura			8,31	8,31
081 BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura			7,90	7,90
2 BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In natura			8,61	8,61
083 Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. In natura			9,40	9,40
084 CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura			7,85	7,85
085 CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. In natura			8,98	8,98
086 CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme,			13,30	13,30

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 519
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
087	embalagem 1.0 kg. In natura Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. In natura		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. In natura		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. In natura		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. In natura		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. In natura		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. In natura		13,66	13,66
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. Tangará		16,39	16,39
7	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura		8,50	8,50
098	Pimentão de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. In natura		13,00	13,00
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. In natura		10,48	10,48
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura		9,99	9,99

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS Nº 520
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANTONIO CARLOS CARREIRO	266.021,20	266.021,20	03/07/2026 07:28:12	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. INATURA	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. INATURA	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. INATURA	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. INATURA	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. INATURA	8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. INATURA	34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. SUPER ALHO	7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. RIVOLI	7,00	7,00
078	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA	7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. INATURA	8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. INATURA	8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA	7,90	7,90
082	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. INATURA	8,61	8,61
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica	9,40	9,40

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS, Nº 521
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. INATURA				
084	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA		7,85	7,85
085	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. INATURA		8,98	8,98
086	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. INATURA		13,30	13,30
087	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. INATURA		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. INATURA		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. INATURA		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. INATURA		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. INATURA		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. INATURA		13,66	13,66
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. TANGARÁ		16,39	16,39
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		8,50	8,50

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 522
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
098	Pimentão de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. INATURA		13,00	13,00
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. INATURA		10,48	10,48
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA		9,99	9,99

000 RAFAEL EMPREENDIMENTOS 266.021,20 266.021,20 08/07/2026 15:28:56 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. IN NATURA	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. IN NATURA	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. IN NATURA	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. IN NATURA	8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA	34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g , com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. IN NATURA	7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA	7,00	7,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 523
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
078	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. IN NATURA		8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		7,90	7,90
082	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		8,61	8,61
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA		9,40	9,40
084	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		7,85	7,85
085	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. IN NATURA		8,98	8,98
086	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		13,30	13,30
087	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. IN NATURA		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA		8,27	8,27

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 524
PROC. Nº PE002/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. IN NATURA		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. IN NATURA		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. IN NATURA		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. IN NATURA		13,66	13,66
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. IN NATURA		16,39	16,39
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		8,50	8,50
098	Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. IN NATURA		13,00	13,00
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		10,48	10,48
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		9,99	9,99

G P CAXIAS LTDA 266.021,20 266.021,20 08/07/2026 20:14:17 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. In Natura	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. In Natura	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. In Natura	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra,	7,13	7,13

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 525
PROC. Nº Ped/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. In Natura			
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. In Natura		8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. In Natura		34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g , com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. In Natura		7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura		7,00	7,00
078	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In Natura		7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. In Natura		8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In Natura		8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In Natura		7,90	7,90
082	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In Natura		8,61	8,61
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. In Natura		9,40	9,40
084	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In Natura		7,85	7,85
085	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. In Natura		8,98	8,98
086	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In Natura		13,30	13,30

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 526
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
087	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. In Natura		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. In Natura		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. In Natura		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. In Natura		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. In Natura		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. In Natura		13,66	13,66
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. In Natura		16,39	16,39
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura		8,50	8,50
098	Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. In Natura		13,00	13,00
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. In Natura		10,48	10,48
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In Natura		9,99	9,99

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 527
PROC. Nº 20.012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS	266.021,20	266.021,20	08/07/2026 16:54:57	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. IN NATURA	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. IN NATURA	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. IN NATURA	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. IN NATURA	8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA	34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g , com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. SUPER ALHO	7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. MARATÁ	7,00	7,00
078	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA	7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. IN NATURA	8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA	8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA	7,90	7,90
082	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA	8,61	8,61

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 528
PROC. Nº PP012/2026
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA		9,40	9,40
084	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		7,85	7,85
085	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. IN NATURA		8,98	8,98
086	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		13,30	13,30
087	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. IN NATURA		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. IN NATURA		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. IN NATURA		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. IN NATURA		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. IN NATURA		13,66	13,66

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 529
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. TIJUCA		16,39	16,39
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		8,50	8,50
098	Pimentão de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. IN NATURA		13,00	13,00
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		10,48	10,48
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		9,99	9,99

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA 266.021,20 266.021,20 08/07/2026 17:07:25 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. IN NATURA	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. IN NATURA	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. IN NATURA	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. IN NATURA	8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA	34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g , com identificação do fabricante, lote e	7,50	7,50

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 530
PROC. Nº 2012/006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
prazo de validade. IN NATURA				
077 AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA			7,00	7,00
078 BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA			7,27	7,27
079 BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. IN NATURA			8,12	8,12
080 BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA			8,31	8,31
081 BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA			7,90	7,90
082 BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA			8,61	8,61
083 Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA			9,40	9,40
084 CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA			7,85	7,85
085 CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. IN NATURA			8,98	8,98
086 CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA			13,30	13,30
087 Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. IN NATURA			7,36	7,36
088 LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA			7,00	7,00
089 LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou			10,92	10,92

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 531
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA			
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. IN NATURA		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. IN NATURA		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. IN NATURA		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. IN NATURA		13,66	13,66
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. IN NATURA		16,39	16,39
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escuro, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		8,50	8,50
098	Pimentão de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. IN NATURA		13,00	13,00
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		10,48	10,48
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		9,99	9,99

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS: Nº 532
PROC. Nº 9012/2006
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 05
Descrição: Carnes
Quantidade: 1
Valor: 950.780,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. R. SIQUEIRA LTDA	950.780,00	950.780,00	06/07/2026 15:12:28	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
101	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Sadia	27,90	27,90
102	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. Friboi	30,15	30,15
103	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. Friboi	48,99	48,99
104	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. Friboi	30,00	30,00
105	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Friboi	39,08	39,08
3	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Palmali	26,00	26,00
107	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Friato	20,12	20,12
108	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Avivar	27,00	27,00
109	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Maringa	38,81	38,81
110	Peito de frango sem osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. Friato	26,61	26,61
111	Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária). Lagubras	28,55	28,55

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 533
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANTONIO CARLOS CARREIRO	950.780,00	950.780,00	03/07/2026 07:39:22	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
101	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. INATURA	27,90	27,90
102	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. INATURA	30,15	30,15
103	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. INATURA	48,99	48,99
104	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. INATURA	30,00	30,00
105	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. INATURA	39,08	39,08
106	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. INATURA	26,00	26,00
107	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. SADIA	20,12	20,12
108	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SADIA	27,00	27,00
109	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. SADIA	38,81	38,81
110	Peito de frango sem osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SADIA	26,61	26,61
111	Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária). INATURA	28,55	28,55

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	950.780,00	950.780,00	08/07/2026 15:33:54	CLASSIFICADA
----------------------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
101	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA	27,90	27,90
102	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve	30,15	30,15

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 534
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada,acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. FRIBOI			
103	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. FRIBOI		48,99	48,99
104	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. FRIBOI		30,00	30,00
105	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. FRIBOI		39,08	39,08
106	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA		26,00	26,00
107	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. SEARA		20,12	20,12
108	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA		27,00	27,00
109	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. SEARA		38,81	38,81
110	Peito de frango sem osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SEARA		26,61	26,61
111	Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária). LAR		28,55	28,55
CAXIAS LTDA		950.780,00	950.780,00	08/07/2026 20:14:34 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
101	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Sulita	27,90	27,90
102	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada,acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. In natura	30,15	30,15
103	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. In natura	48,99	48,99
104	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca	30,00	30,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 535
PROC. Nº 2012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
105	gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. In natura CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. In natura		39,08	39,08
106	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico		26,00	26,00
107	polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Sulita COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Americano		20,12	20,12
108	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico		27,00	27,00
9	polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Seara FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Seara		38,81	38,81
110	Peito de frango sem osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. Seara		26,61	26,61
111	Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária). Copacol		28,55	28,55
E C AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS		950.780,00	950.780,00	08/07/2026 16:55:59 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
101	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. IN NATURA	27,90	27,90
102	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. QUALITY BEEF	30,15	30,15
103	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. IN NATURA	48,99	48,99
104	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. IN NATURA	30,00	30,00
105	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. IN NATURA	39,08	39,08
106	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico	26,00	26,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 536
PROC. Nº Pe012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. IN NATURA			
107	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. AURORA		20,12	20,12
108	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. LAR		27,00	27,00
109	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. COGRAN		38,81	38,81
110	Peito de frango sem osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. LAR		26,61	26,61
111	Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária). IN NATURA		28,55	28,55

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA 950.780,00 950.780,00 08/07/2026 17:07:51 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
101	BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA	27,90	27,90
102	Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. FRIBOI	30,15	30,15
3	Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. FRIBOI	48,99	48,99
104	Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. FRIBOI	30,00	30,00
105	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. FRIBOI	39,08	39,08
106	COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA	26,00	26,00
107	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. SEARA	20,12	20,12
108	FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA	27,00	27,00

Propostas Iniciais
N° 012

FOLHAS. N° 537
PROC. N° 96012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
109	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. SEARA		38,81	38,81
110	Peito de frango sem osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SEARA		26,61	26,61
111	Peixe congelado, tipo tilápia ou tambaqui, em postas ou filés, limpo, sem vísceras, acondicionado em embalagem de 1kg, contendo inspeção sanitária (Vigilância Sanitária). LAR		28,55	28,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 012

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Quantidade: 1 Valor: 742.570,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4444	742.570,00	742.570,00	06/07/2026 14:30:41	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Maná	7,29	7,29
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Maratá	10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Maná	7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g Nestlé	7,88	7,88
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G Estrela	7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo	8,11	8,11

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 539
PROC. Nº PE 012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G Rancheiro			
007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Estrela		9,80	9,80
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade Puro		20,75	20,75
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade Piracanjuba		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. Sococo		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. Santa clara		7,43	7,43
	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. Maratá		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. Predileta		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. Predileta		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. Extra		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro		8,88	8,88

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 540
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. Dona benta				
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. Imperial		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Popy		11,60	11,60
	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. Royal		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Tio Jorge		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Nutrivita		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Budeco		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Budeco		8,45	8,45
	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. Predileta		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. Leit Bom		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Estrela		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Galo		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. Predileta		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. Mariza		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML Viana		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Friato		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem		15,00	15,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 541
PROC. Nº 26012/2020
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
033	colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. ABC Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Nordeste		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Supersal		4,00	4,00
035	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Pescador		10,16	10,16
036	0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. Sumo		12,63	12,63
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. Arisco		8,85	8,85
038	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Palmeiron		5,19	5,19
039	AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. Budéco		5,60	5,60
040	CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Arisco		4,70	4,70
	CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Arisco		4,28	4,28
042	CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Matuta		9,50	9,50
043	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. Royal		7,80	7,80
044	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Viana		11,77	11,77
045	Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. Apmil		9,25	9,25
046	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g,		2,55	2,55

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 542
PROC. Nº 20212/2020
RUBRICA R

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
047	devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. Budéco Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Budéco		4,06	4,06
Fornecedor 3791	742.570,00	742.570,00	02/07/2026 21:38:56	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. HOLANDA	7,29	7,29
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. nestlé	10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. GIRASSOL	7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g QUAKER	7,88	7,88
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	8,11	8,11
007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas,	9,80	9,80

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS, Nº 543
PROC. Nº 2002/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.			
	FORTALEZA			
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade VIANA		20,75	20,75
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade CAMPONESA		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. SOCOCO		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. MARATÁ		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. MARATÁ		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. QUERO		6,22	6,22
	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. ARISCO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. BOM SABOR		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. BOM SABOR		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. KICALDO		10,54	10,54

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 544
PROC. Nº 0002/2006
RUBRICA A

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. KICALDO		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. ROYAL		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. NUTRIVITA		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. NUTRIVITA		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		8,45	8,45
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. PREDILETA		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. CAMPONESA		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ESTRELA		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ESTRELA		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. FUGINI		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. PINDUCA		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML MARATÁ		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. CONFIANÇA		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. SOYA		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. CEARÁ		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. PÃO DA VIDA		4,00	4,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 545
PROC. Nº 00012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
035	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. PESCADOR		10,16	10,16
036	0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA HORA		12,63	12,63
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. ARISCO		8,85	8,85
038	; Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. PREDILETO		5,19	5,19
039	AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. MARATÁ		5,60	5,60
040	CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. KINÓ		4,70	4,70
041	CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. KINÓ		4,28	4,28
042	CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. DR OEKER		9,50	9,50
043	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. ROYAL		7,80	7,80
044	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. YOKI		11,77	11,77
045	Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. DONA BENTA		9,25	9,25
046	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. MARATÁ		2,55	2,55
047	Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. MARATÁ		4,06	4,06

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 546
PROC. Nº 20012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6933	742.570,00	742.570,00	08/07/2026 15:13:39	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. BLANCO	7,29	7,29
002 ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARATA	10,94	10,94
003 ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA	7,89	7,89
004 AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g NESTLE	7,88	7,88
005 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	7,73	7,73
006 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO	8,11	8,11
007 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do	9,80	9,80

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 547
PROC. Nº 20012/2006
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
RANCHEIRO				
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade UNIÃO		20,75	20,75
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade CAMPONESA		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. SO COCO		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. KITANO		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. KITANO		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. QUERO		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. QUERO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. YOKI		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. DONA BENTA		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. TIA DORA		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade		7,00	7,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 548
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
020	vigente. DONA BENTA FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		8,45	8,45
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. TAMBAU		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. ITALAC		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ROMANINI		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ROMANINI		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. QUERO		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. YOKI		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML GOTA		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. LAR		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. SOYA		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. TIA SONIA		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. ALMIRANTE		4,00	4,00
035	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas		10,16	10,16

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS: Nº 549
PROC. Nº 2010/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
036	pertinentes a legislação sanitária de alimentos. TIA DORA 0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA FRUTA		12,63	12,63
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. KITANO		8,85	8,85
038	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. CASTELO		5,19	5,19
039	AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. KITANO		5,60	5,60
040	CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI		4,70	4,70
041	CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI		4,28	4,28
042	CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. CHA LEÃO		9,50	9,50
043	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. DR OUTKER		7,80	7,80
044	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AMAFIL		11,77	11,77
045	Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. DONA BENTA		9,25	9,25
046	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. KITANO		2,55	2,55
047	Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. KITANO		4,06	4,06
Fornecedor 7988	742.570,00	742.570,00	08/07/2026 20:13:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	7,29	7,29
AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades,		

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 550
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Branco			
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Nescau		10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Zaeli		7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g Maisena		7,88	7,88
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G Mabel		7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G Fortaleza		8,11	8,11
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Fortaleza		9,80	9,80
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic,		20,75	20,75

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 551
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
009	com identificação do produto e prazo de validade Pilão CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade Itambé		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. Sococo		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. Maratá		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. Maratá		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. Quero		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. Quero		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. In Natura		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. Dona Benta		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. Kicaldo		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Kicaldo		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. Dr Oetker		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Urbano		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Yoki		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau		3,58	3,58

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS: Nº 552
PROC. Nº 20012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Maratá			
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura		8,45	8,45
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. Predilecta		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. Itambé		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Galo		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Galo		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. Quero		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. Yoki		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML Gota		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Aurora		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. ABC		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Juazeiro do Norte		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Cisne		4,00	4,00
035	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Pescador		10,16	10,16
036	0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. Da fruta		12,63	12,63
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. In Natura		8,85	8,85
038	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e		5,19	5,19

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 553
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Maratá				
039 AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. Mariza			5,60	5,60
040 CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Sazon			4,70	4,70
041 CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Sazon			4,28	4,28
042 CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Maratá			9,50	9,50
043 GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. Dr Oetker			7,80	7,80
044 GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Yoki			11,77	11,77
045 Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. Maratá			9,25	9,25
046 Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. Maratá			2,55	2,55
7 Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Maratá			4,06	4,06
Fornecedor 9083	742.570,00	742.570,00	08/07/2026 16:49:50	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. ITAJÁ		7,29	7,29
002 ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. ITALAC		10,94	10,94
003 ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. BOM DE GOSTO		7,89	7,89

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 554
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004 AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g APTI			7,88	7,88
005 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO			7,73	7,73
006 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO			8,11	8,11
007 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. PETYAN			9,80	9,80
008 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade RANCHEIRO			20,75	20,75
009 CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade LEITBOM			6,26	6,26
010 Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. FREDÃO			5,71	5,71
011 Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. IN NATURA			7,43	7,43

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 555
PROC. Nº PE012/2016
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. IN NATURA		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante e validade. ODERICH		6,22	6,22
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. QUERO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. SABOR		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. FINNA		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. SABOR		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. KILCALDO		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. APTI		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELL SABOR		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. NORDESTINO		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		8,45	8,45

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS: Nº 556
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. PREDILECTA		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. TIROL		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BRANDINI		6,84	6,84
027	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BRANDINI		11,26	11,26
028	Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. ODERICH		5,50	5,50
029	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. AMAFIL		6,95	6,95
030	MOLHO DE PIMENTA 150 ML MARATÁ		5,00	5,00
031	Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA		18,88	18,88
032	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. ABC		15,00	15,00
033	Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. BARRA GRANDE		9,00	9,00
034	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. BOM DE MESA		4,00	4,00
035	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. CABO VERDE		10,16	10,16
036	0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA FRUTA		12,63	12,63
037	0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. SABORATIVO		8,85	8,85
038	Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. MARATÁ		5,19	5,19
039	AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. IN NATURA		5,60	5,60
040	CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente,		4,70	4,70

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 557
PROC. Nº 2012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
041	atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI		4,28	4,28
042	CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. MARATÁ		9,50	9,50
043	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. ROYAL		7,80	7,80
044	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. PANTANAL		11,77	11,77
045	Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. MARATÁ		9,25	9,25
046	Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. IN NATURA		2,55	2,55
047	Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. IN NATURA		4,06	4,06
Fornecedor 6513	742.570,00	742.570,00	08/07/2026 17:03:58	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. BLANCO	7,29	7,29
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARATA	10,94	10,94
003	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA	7,89	7,89
004	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g NESTLE	7,88	7,88

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 558
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA J

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
005	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de:farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal.Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO		7,73	7,73
006	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de:farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal.Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G RANCHEIRO		8,11	8,11
007	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. RANCHEIRO		9,80	9,80
008	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade UNIÃO		20,75	20,75
009	CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade CAMPONESA		6,26	6,26
010	Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, compartes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. SO COCO		5,71	5,71
011	Cominho em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas. KITANO		7,43	7,43
012	Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. KITANO		7,10	7,10
013	0 - Ervilha em conserva, acondicionada em lata ou sachê contendo aproximadamente 200g, com identificação do		6,22	6,22

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS, Nº 559
PROC. Nº 20012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	fabricante e validade. QUERO			
014	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. QUERO		7,70	7,70
015	Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. YOKI		8,50	8,50
016	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. DONA BENTA		8,88	8,88
017	0 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. TIA DORA		10,54	10,54
018	FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. TIA DORA		11,60	11,60
019	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, com prazo de validade vigente. DONA BENTA		7,00	7,00
020	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		3,62	3,62
021	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. BELLZINHO		4,30	4,30
022	FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		3,58	3,58
023	FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. KITANO		8,45	8,45
024	Goiabada em barra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 500g, com identificação do fabricante e validade. TAMBAU		10,00	10,00
025	Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. ITALAC		9,35	9,35
026	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de		6,84	6,84

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 560
PROC. Nº PC02/2020
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
validade. ROMANINI				
027 MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ROMANINI			11,26	11,26
028 Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. QUERO			5,50	5,50
029 Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. YOKI			6,95	6,95
030 MOLHO DE PIMENTA 150 ML GOTA			5,00	5,00
031 Mortadela tradicional, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. LAR			18,88	18,88
ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. SOYA			15,00	15,00
033 Rapadura tradicional, produzida a partir do caldo de cana-de-açúcar, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. TIA SONIA			9,00	9,00
034 SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. ALMIRANTE			4,00	4,00
035 SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. TIA DORA			10,16	10,16
036 0 - SUCO CONCENTRADO, diversos sabores, obtido de frutas selecionadas, acondicionado em garrafa contendo aproximadamente 500ml, com identificação do fabricante e validade. DA FRUTA			12,63	12,63
037 0 - Tempero completo, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300g, com identificação do fabricante e validade. KITANO			8,85	8,85
038 Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. CASTELO			5,19	5,19
039 AÇAFRÃO EM PÓ, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 100g, livre de impurezas, com identificação do fabricante, lote e validade. KITANO			5,60	5,60
040 CALDO DE CARNE, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI			4,70	4,70
041 CALDO DE GALINHA, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 57g (caixa com 6 tabletes), com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. MAGGI			4,28	4,28
042 CHÁ DIVERSOS SABORES, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 10g,			9,50	9,50

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 561
PROC. Nº 2006/2026
RUBRICA 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
nos sabores variados, tais como camomila, erva-doce, cidreira, hortelã, capim-santo, maçã com canela e similares, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. CHA LEÃO				
043 GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 35g, com identificação do fabricante e validade. DR OUTKER	7,80	7,80		
044 GOMA DE TAPIOCA, hidratada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AMAFIL	11,77	11,77		
045 Mistura para preparo de bolo, diversos sabores, acondicionada em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. DONA BENTA	9,25	9,25		
Orégano desidratado, selecionado, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 10g, devidamente rotulada e com prazo de validade vigente. KITANO	2,55	2,55		
047 Pimenta-do-reino moída, pura, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 50g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. KITANO	4,06	4,06		

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: Bebidas e Panificação

Quantidade: 1 Valor: 79.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6154	79.300,00	79.300,00	06/07/2026 14:45:36	CLASSIFICADA
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
048 ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal	1,70	1,70		
049 ÁGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal	2,31	2,31		
050 ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (TROCA DE GALÃO) Dafonte	13,75	13,75		
051 Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo Nature	14,90	14,90		
052 Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. It	11,48	11,48		

Propostas Iniciais
N° 012

POCHAS, N° 562
PROC. N° PE012/2026
PUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
053 Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. Massa fina			12,40	12,40
054 Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. Massa fina			1,28	1,28
055 Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. Massa fina			11,38	11,38
Fornecedor 2281	79.300,00	79.300,00	02/07/2026 21:48:43	CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
049 ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRISTAL			1,70	1,70
050 AGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRISTAL			2,31	2,31
051 ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (TROCA DE GALÃO) CRISTAL			13,75	13,75
052 Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo BRASFRUT			14,90	14,90
053 Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. COCACOLA			11,48	11,48
054 Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. PÃO DA VIDA			12,40	12,40
055 Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. PÃO DA VIDA			1,28	1,28
056 Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. PÃO DA VIDA			11,38	11,38
Fornecedor 3002	79.300,00	79.300,00	08/07/2026 15:15:56	CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048 ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL			1,70	1,70
049 AGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL			2,31	2,31
050 ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de			13,75	13,75

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 563
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
051	fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) CRYSTAL Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo SO FRUTA		14,90	14,90
052	Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. RIVER		11,48	11,48
053	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. ALIANÇA		12,40	12,40
054	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. ALIANÇA		1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. ALIANÇA		11,38	11,38
Fornecedor 4862	79.300,00	79.300,00	08/07/2026 20:13:29	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal	1,70	1,70
049	AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml)acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Crystal	2,31	2,31
050	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) Lençóis	13,75	13,75
051	Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo Fruta Polpa	14,90	14,90
052	Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. Coca-Cola, Fanta, Jesus, etc	11,48	11,48
053	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. Visconti	12,40	12,40
054	Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. In Natura	1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. Bauducco	11,38	11,38

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 564
PROC. Nº 9604/2026
RUBRICA 0

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6585	79.300,00	79.300,00	08/07/2026 16:50:17	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048 ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. NOSSA ÁGUA	1,70	1,70
049 AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml)acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. PETROPOLIS	2,31	2,31
050 ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) PSIU	13,75	13,75
051 Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo ACEROLIMA	14,90	14,90
052 Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. PSIU	11,48	11,48
053 Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA	12,40	12,40
054 Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. IN NATURA	1,28	1,28
055 Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. IN NATURA	11,38	11,38

Fornecedor 4346	79.300,00	79.300,00	08/07/2026 17:06:39	CLASSIFICADA
-----------------	-----------	-----------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
048 ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL	1,70	1,70
049 AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml)acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. CRYSTAL	2,31	2,31
050 ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade(TROCA DE GALÃO) CRYSTAL	13,75	13,75
051 Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo SO FRUTA	14,90	14,90
052 Refrigerante, diversos sabores, bebida gaseificada não alcoólica, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, com identificação do fabricante e validade. RIVER	11,48	11,48
053 Pão de forma tradicional, macio, fatiado, acondicionado em	12,40	12,40

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 565
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
054	embalagem plástica contendo no mínimo 400g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante e validade. ALIANÇA Pão francês fresco, produzido no dia da entrega, peso médio de 50g por unidade, com características sensoriais próprias, crocante externamente e macio internamente. ALIANÇA		1,28	1,28
055	Pão tipo hot dog, fresco, macio, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do fabricante e prazo de validade. ALIANÇA		11,38	11,38

LOTES / ITENS

Nº 03

Descrição: Laticínios, Frios e Embutidos

Quantidade: 1 Valor: 351.205,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1157	351.205,00	351.205,00	06/07/2026 14:49:41	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. Friato		42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. Rosarial		43,09	43,09
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Brisa		12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Brisa		3,05	3,05
060	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Piracanjuba		14,23	14,23
061	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Camponesa		10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Sol		49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e		26,30	26,30

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 566
PROC. Nº 16012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G Piracanjuba				
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Fortboi		26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. Avivar		29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade Qualy		13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Friato		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. Latto		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Latto		46,00	46,00
Fornecedor 8636	351.205,00	351.205,00	03/07/2026 07:21:22	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. SEARA	42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. SEARA	43,09	43,09
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. DANONE	12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. DANONE	3,05	3,05
060	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. CAMPONESA	14,23	14,23
061	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAMPONESA	10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CAMPONESA	49,00	49,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 567
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
063 Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G CAMPONESA			26,30	26,30
064 LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SADIA			26,60	26,60
065 LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SADIA			29,00	29,00
MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade PRIMOR			13,70	13,70
067 Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. SADIA			31,00	31,00
068 Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. SCALA			40,00	40,00
069 Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. SCALA			46,00	46,00
Fornecedor 7369	351.205,00	351.205,00	08/07/2026 15:23:20	CLASSIFICADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056 BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. SEARA			42,00	42,00
057 CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. FRIBOI			43,09	43,09
058 IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. DANONE			12,90	12,90
059 IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. DANONE			3,05	3,05
060 Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. CAMPONESA			14,23	14,23
061 LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAMPONESA			10,70	10,70

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 568
PROC. Nº PE012/2016
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CAMPONESA		49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G ITALAC		26,30	26,30
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA		26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SEARA		29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade DELINE		13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. AURORA		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA		46,00	46,00
Fornecedor 3594	351.205,00	351.205,00	08/07/2026 20:14:01	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. Perdigão	42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. Friboi	43,09	43,09
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Itambé	12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Itambé	3,05	3,05
060	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com	14,23	14,23

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 369
PROC. Nº 2012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
061	embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. La Serenissima LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE La Serenissima		10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. La Serenissima		49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G La Serenissima		26,30	26,30
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. Perdigão		26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. Perdigão		29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade Primor		13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Perdigão		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. Frimesa		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. Frimesa		46,00	46,00
Fornecedor 5404	351.205,00	351.205,00	08/07/2026 16:51:39	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. IN NATURA	42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. PARAISO	43,09	43,09
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. CHAMBINHO	12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do	3,05	3,05

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 570
PROC. Nº 2019/006
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
060	fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. BETÂNIA Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. ITALAC		14,23	14,23
061	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE TIROL		10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CCGL		49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G CCGL		26,30	26,30
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. IN NATURA		26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. IN NATURA		29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade DELICATA		13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. IN NATURA		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. IN NATURA		46,00	46,00
Fornecedor 7342	351.205,00	351.205,00	08/07/2026 17:07:04	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
056	BACON DEFUMADO, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, lote, peso e prazo de validade. SEARA	42,00	42,00
057	CHARQUE BOVINO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 500G, devidamente identificada com lote, data de fabricação e prazo de validade. FRIBOI	43,09	43,09

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 571
PROC. Nº PE019/2020
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
058	IOGURTE DIVERSOS SABORES, acondicionado em bandeja contendo 6 unidades, com peso mínimo de 540G sabores variados, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. DANONE		12,90	12,90
059	IOGURTE DIVERSOS SABORES, tipo bebida láctea fermentada, acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 90g, sabores variados, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. DANONE		3,05	3,05
060	Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. CAMPONESA		14,23	14,23
061	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAMPONESA		10,70	10,70
062	LEITE EM PÓ, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. CAMPONESA		49,00	49,00
063	Leite ZERO LACTOSE em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. EMBALAGEM 300G ITALAC		26,30	26,30
064	LINGUIÇA CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. SEARA		26,60	26,60
065	LINGUIÇA TOSCANA, resfriada ou congelada, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com inspeção sanitária e validade vigente. SEARA		29,00	29,00
066	MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade DELINE		13,70	13,70
067	Presunto cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA		31,00	31,00
068	Queijo coalho de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, conservado sob refrigeração, com registro no órgão competente e validade vigente. AURORA		40,00	40,00
069	Queijo muçarela, de primeira qualidade, acondicionado em peça ou embalagem contendo aproximadamente 1kg, com identificação do fabricante e validade. AURORA		46,00	46,00

Propostas Iniciais

Nº 012

FOLHAS. Nº 572

PROC. Nº PE012/2026

RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: Hortifrutigranjeiros

Quantidade: 1

Valor: 266.021,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1341	266.021,20	266.021,20	06/07/2026 14:55:58	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. In natura	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. In natura	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. In natura	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. In natura	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. In natura	8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. In natura	34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Frutasul	7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Mariza	7,00	7,00
078	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura	7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. In natura	8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In natura	8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação,	7,90	7,90

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS: N° 573
PROC. N° 00012/2006
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura				
082	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. In natura		8,61	8,61
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. In natura		9,40	9,40
084	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura		7,85	7,85
085	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. In natura		8,98	8,98
086	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. In natura		13,30	13,30
087	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. In natura		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. In natura		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. In natura		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. In natura		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. In natura		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou		13,66	13,66

Propostas Iniciais

Nº 012

FOLHAS. Nº 574

PROC. Nº 12012/2006

RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
096	defeitos, mantendo as características organolépticas. In natura OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. Tangará	16,39	16,39	
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In natura	8,50	8,50	
098	Pimentão de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. In natura	13,00	13,00	
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. In natura	10,48	10,48	
099	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In natura	9,99	9,99	
Fornecedor 5292	266.021,20	266.021,20	03/07/2026 07:28:12	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. INATURA	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. INATURA	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. INATURA	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. INATURA	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. INATURA	8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. INATURA	34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g , com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. SUPER ALHO	7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes,	7,00	7,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 575
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
078	isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. RIVOLI BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA		7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. INATURA		8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. INATURA		8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA		7,90	7,90
	BATATA INGLESIA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. INATURA		8,61	8,61
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. INATURA		9,40	9,40
084	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA		7,85	7,85
085	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. INATURA		8,98	8,98
086	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. INATURA		13,30	13,30
087	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. INATURA		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. INATURA		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade,		13,49	13,49

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 576
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
092	tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. INATURA			
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA	10,54	10,54	
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. INATURA	11,74	11,74	
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. INATURA	11,33	11,33	
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. INATURA	13,66	13,66	
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. TANGARÁ	16,39	16,39	
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. INATURA	8,50	8,50	
098	Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. INATURA	13,00	13,00	
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. INATURA	10,48	10,48	
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. INATURA	9,99	9,99	
9643	266.021,20	266.021,20	08/07/2026 15:28:56	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. IN NATURA	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. IN NATURA	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. IN NATURA	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da	8,00	8,00

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 577
PROC. Nº PE012/2026
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
	variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. IN NATURA			
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA		34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. IN NATURA		7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		7,00	7,00
078	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. IN NATURA		8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		7,90	7,90
082	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		8,61	8,61
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. IN NATURA		9,40	9,40
084	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		7,85	7,85
085	CHEIRO VERDE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. IN NATURA		8,98	8,98
086	CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		13,30	13,30

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº 578
PROC. Nº PE012/2006
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
087	Jiló in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de pragas, sujidades e partes deterioradas. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte. IN NATURA		7,36	7,36
088	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		7,00	7,00
089	LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		10,92	10,92
090	Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. IN NATURA		8,27	8,27
091	Maçã nacional ou importada, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme, sem machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. IN NATURA		13,49	13,49
092	MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		10,54	10,54
093	Manga madura, fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para consumo. IN NATURA		11,74	11,74
094	Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. IN NATURA		11,33	11,33
095	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. IN NATURA		13,66	13,66
096	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com 30 ovos, identificação do produto e prazo de validade. IN NATURA		16,39	16,39
097	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. IN NATURA		8,50	8,50
098	Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. IN NATURA		13,00	13,00
099	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. IN NATURA		10,48	10,48
100	TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA		9,99	9,99

Propostas Iniciais
Nº 012

FOLHAS. Nº

579

PROC. Nº

PE012/2026

RUBRICA

2

Data/Hora Registro

Situação

Empresa	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor 9428	266.021,20	266.021,20

08/07/2026 20:14:17 CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
070	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegro, firme, sem rachaduras, danos mecânicos ou sinais de deterioração, acondicionado adequadamente para transporte. In Natura	12,00	12,00
071	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado ao consumo, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado adequadamente. In Natura	8,08	8,08
072	ABOBORA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. In Natura	8,83	8,83
073	ABOBRINHA, in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem lesões, sujidades ou sinais de deterioração. In Natura	7,13	7,13
074	ALFACE, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. In Natura	8,00	8,00
075	ALHO, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. In Natura	34,90	34,90
076	ALHO TRITURADO, acondicionado em pote contendo aproximadamente 200g , com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. In Natura	7,50	7,50
077	AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. In Natura	7,00	7,00
078	BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In Natura	7,27	7,27
079	BERINJELA, in natura, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem danos físicos ou mecânicos e livre de sujidades. In Natura	8,12	8,12
080	BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In Natura	8,31	8,31
081	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. In Natura	7,90	7,90
082	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. In Natura	8,61	8,61
083	Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica	9,40	9,40